diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 065/2022-GP DE 31/5/2022 | Guarulhos, Terça-feira, 31 de Maio de 2022 - Ano XXII - nº 2401 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 31 de maio de 2022.

DECRETO Nº 39106

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.350.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236500062.040.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	540.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	540.000,00
0810.1236100072.058.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	75.000,00
0810.1236500062.040.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	75.000,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339039.005	Transporte Escolar - Infantil	120.000,00
	TOTAL	**1.350.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100072.065.01.2200000.339036.005	Transporte Escolar - Fundamental	735.000,00
0810.1236500062.047.01.2100000.339036.005	Transporte Escolar - Infantil	615.000,00
	TOTAL	**1.350.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39107

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 343/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.0412200272.120.01.1100000.449052.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	4.500,00
	TOTAL	**4.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0910.0412200272.120.01.1100000.339030.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	4.500,00
	TOTAL	**4.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39108

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 495/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8591.0927200682.196.04.6160000.319001.902	Pagamento de Inativos da Municipalidade - Fundo Capitalizado	400.000,00
8591.0927200682.197.04.6160000.319003.902	Pensões do RPPS e do Militar - Fundo Capitalizado	2.600.000,00
	TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8599.9999799999.991.04.6160000.999999.902	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor -RPPS	3.000.000,00
	TOTAL	**3.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39109

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1193/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
3792.1545200281.027.01.1000243.449052.496	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação Pública	4.000.000,00
	TOTAL	**4.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
3792.2575200282.122.01.1000243.339039.496	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	4.000.000,00
	TOTAL	**4.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39110

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15624/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030500041.004.01.3000002.449052.002	Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	600.000,00
	TOTAL	**600.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39111

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	75.000,00
	TOTAL	**75.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1012200012.001.01.3100000.339032.001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	75.000,00
	TOTAL	**75.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39112

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 44.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0791.1030200032.020.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	24.000,00	-
0791.1030200032.020.05.3000157.339032.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	-	24.000,00
0791.1030500042.025.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	20.000,00	-
0791.1030500042.025.05.3000157.339036.621	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde	-	20.000,00
	TOTAL	**44.000,00**	**44.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39113

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250.788,16.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.250.788,16 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.020.05.3000157.339040.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	100.000,00
0791.1030200032.020.05.3000157.339039.621	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	1.150.788,16
	TOTAL	**1.250.788,16**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0791.1030200032.013.05.3000157.339030.621	Aquisição de Insumos e Material Odontológico na Atenção Especializada	100.000,00
0791.1030200032.018.05.3000157.339039.621	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	1.150.788,16
	TOTAL	**1.250.788,16**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39114

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 950.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 167/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100072.058.05.2200001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	86.280,00
0810.1236500062.040.05.2100001.449052.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	86.280,00
0810.1236100072.053.05.2200001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Ensino Fundamental	363.720,00
0810.1236500062.034.05.2100001.339032.008	Atendimento do Programa Leite em Casa - Educação Infantil	413.720,00
	TOTAL	**950.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236500062.030.05.2100001.335039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	450.000,00
0810.1236100072.049.05.2200001.335039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	500.000,00
	TOTAL	**950.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39115

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.720,23.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20984/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 78.720,23 (setenta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e três centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.015.01.3120002.339030.658	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Especializada	78.720,23
	TOTAL	**78.720,23**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Transferência de Recursos para Enfrentamento da COVID 19 - Doações, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39116

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 38154, DE 22 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISES URBANÍSTICAS - GTAU.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 1972/2021;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto Municipal nº 38154, de 22 de junho de 2021, que nomeou os membros para comporem o **GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISES URBANÍSTICAS - GTAU**, conforme segue:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXCLUIR:

Titular: Antonio Carlos Rodrigues da Silva

Suplente: Ellen Frascato Campos

INCLUIR:

Titular: Darcio Antonio Cardoso de Araujo Sena

Suplente: Gasparino José Romão Neto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39117

Dá nova redação ao inciso III, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 39076, de 17 de maio de 2022.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o exíguo prazo originalmente concedido para o pagamento da Taxa Ambiental lançada com base nos parâmetros fixados pelo inciso I, artigo 6º, do Decreto Municipal nº 39076/2022 e ainda o que consta no processo administrativo nº 22591/2021;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso III, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 39076, de 17 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º *(...)*

*"**III -** cobrança feita por meio de lançamento de ofício, a critério da administração pública, com o vencimento da primeira parcela ou parcela única em 10 de junho de 2022 (10/06/2022) e as demais no dia 28 de cada mês ou no dia útil imediatamente subsequente." (NR)*

Art. 2º Permanece inalterado o prazo para impugnações ao lançamento da Taxa Ambiental as quais serão reconhecidas com efeito suspensivo quando apresentadas nas Unidades de Atendimento na Rede Fácil até a data de vencimento da primeira parcela constante nos respectivos avisos de lançamento.

Art. 3º A Taxa de Resíduos Sólidos com vencimento previsto na forma prevista por este Decreto estará disponível para consulta e emissão do boleto na página eletrônica oficial da Prefeitura, através do endereço www.guarulhos.sp.gov.br ou nas Unidades de Atendimento na Rede Fácil.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 31 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 1471/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal**,** o servidor **Jurandir Pereira** (código 70309), **Secretário Adjunto** (303-1), lotado na SO, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1472/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Mayara Oliveira da Silva** (código 70881), **Assessor de Gabinete** (620-299), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1473/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, a servidora **Ana Carolina Gualandro de Barros** (código 71564), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-53), lotado na SF, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1474/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.745/2019-GP, que designou a servidora **Monica Jesev** (código 46570), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-218), lotada na SGE01.07.01.01.

PORTARIA Nº 1475/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 061/2022-SF05,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.290/2018-GP, que designou a servidora **Andrea Penhalver Gabanini Angelo** (código 13595), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-794), lotada na SF05.10.04.01.

PORTARIA Nº 1476/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 34/2022-SGM,

DESIGNA

Servidor (a): Andreia Vieira Potzman (código 51486) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-355), lotada na SGMSAI07.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Adriana Ferreira da Silva, sustando-se a Portaria nº 089/2022-GP.

PORTARIA Nº 1477/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Neide Oliveira (código 54532) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-218), lotada na SGE01.07.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Monica Jesev.

PORTARIA Nº 1478/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 41/2022-SAR,

DESIGNA

Servidor (a): Alessandra Dias Nogueira Peres (código 20373) (414);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-891), lotada na SAR01.04.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 835/2021-GP.

PORTARIA Nº 1479/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 42/2022-SAR,

DESIGNA

Servidor (a): Tiago Ferreira de Moura (código 68962) (484);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-890), lotada na SAR01.03.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.956/2021, sustando-se a Portaria nº 1.412/2022-GP.

PORTARIA Nº 1480/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 81/2022-SDAS,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Yago Lourenço Leite de Souza (código 59232) (384)

Para: Chefe de Seção Técnica (352-647), SDAS02.01.24;

Decorrência: sustação da designação de Angela Maria Almeida dos Santos, sustando-se a Portaria nº 461/2021-GP;

2-Angela Maria Almeida dos Santos (código 46045) (384)

Para: Chefe de Seção Técnica (352-667), SDAS02.06.04;

Decorrência: sustação da designação de Yago Lourenco Leite de Souza, sustando-se a Portaria nº 461/2021-GP.

PORTARIA Nº 1481/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 59/2022-SF03,

DESIGNA

Servidor (a): Roberto Carlos Saraiva Sousa (código 68769) (5939);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-153), lotada na SF03.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Sabrina Borelli Sadek.

PORTARIA Nº 1482/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Marcelo Gomes Freitas Rezende RG 25.784.395-4, CPF 219.632.288-12**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-299), lotado na SGE.

Vaga: exoneração de Mayara Oliveira da Silva.

PORTARIA Nº 1483/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Emanuelle Cardoso Matias**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-53), lotado na SF.

Vaga: exoneração de Ana Carolina Gualandro de Barros.

PORTARIA Nº 273/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal n.º 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022,

DESLIGA: a contar de 01.06.2022, do serviço público municipal, face adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, os servidores compreendidos na faixa etária acima dos 74 anos, conforme Anexo Único que acompanha a presente Portaria:

Devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

ANEXO ÚNICO

Funcionário	Matrícula	Nome Cargo Efetivo	Cod Cargo	Vaga	Lotação	Tornar sem efeito
AGENOR LUIZ DOS REIS	13156	PINTOR	5976	8	SAR03	
CARLOS EDUARDO FABBRI	3192	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	6068	37	SS	
CICERA MARIA DA CRUZ	8800	RECEPCIONISTA	5979	97	SF06	
CLOTILDE CAVATONI	21619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	1196	SESE10	
DOROTY PIRES DIAS	9250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	247	SESE10	PORTARIA Nº 187/2022-SGE
DULCE DE FATIMA PADRAO	2344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	250	SESE10	PORTARIA Nº 187/2022-SGE
ELIENE SOUTO LOPES	17573	RECEPCIONISTA	5979	139	SS01	
FRANCISCA ALVES DA SILVA	8664	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2015	SGE02	
FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	36737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5862	654	SESE10	
FRANCISCO SANTANA DOS SANTOS	14889	GUARDA III	5078		SASP	PORTARIA Nº 187/2022-SGE
HILDEBERTO MARANHAO DOS SANTOS	20409	MÉDICO ANESTESISTA	6024	219	SS	
IRACEMA DE CAMPOS DOBOS	19083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	350	SESE10	PORTARIA Nº 239/2022-SGE
IRENE DA CONCEICAO MACHADO	13041	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2053	SGE02	
JAMIL DE MORAIS	1054	LIDER DE GRUPO III	5242	69	SDU04	
JOAO ALVES DOS SANTOS	15394	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	529	SS01	
JOAO CARLOS DA SILVA	9898	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	551	SO02	
JORGE NOBRE DE ALMEIDA	16508	MOTORISTA	5970	305	SGMSAI06	
JOVENTINO FRANCISCO DOS SANTOS	9907	GUARDA III	5078	194	SASP	
JULIO SILVA DOS SANTOS	11112	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	788	SAR03	
LUIZ ANTONIO QUARESEMIN DE OLIVEIRA	57764	ENGENHEIRO CIVIL	5892	66	SSP	
MANOEL MESSIAS OLIVEIRA	12255	MOTORISTA	5970	430	SGMSAI06	
MARCIA GRADISSE DUTRA	23543	COZINHEIRO	5965	367	SS01	
MARIA DAS GRACAS DA SILVA PINHEIRO	54351	MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL	6056	53	SS	
MARIA DO CARMO PEREIRA SOUZA DELMUTI	12979	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2185	SGE02	

MARIA EUDIMAR DE OLIVEIRA	24200	COZINHEIRO	5965	723	SS19
MARIA FERNANDINA RIBEIRO DA CRUZ	6873	ZELADOR III	5130	33	SGE02
MARIA LUCIA SAVARESE	29878	AUXILIAR EM SAÚDE	5832	802	SS01
MARIA MADALENA PEREIRA DE MACENA	1906	TÉCNICO DE SAÚDE	5834	99	SS
MARIA REGINA VEIGA	39259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5862	534	SESE10
MARIVALDO SILVA DE LUCENA	14522	MÉDICO AMBULATORIAL	6067	143	SS
MARLUCE MARTINS DA SILVA COSTA	16650	MÉDICO AMBULATORIAL	6067	144	SS
MISAEL BARBOSA DA SILVA	6586	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	960	SGE02
NILO BATISTA DOS SANTOS	12709	JARDINEIRO	5968	122	SM01
NORMA TEPACHER HAMANA	21567	GUARDA III	5078	1	SASP
PEDRO EMILIANO GUEDES	11237	PEDREIRO	5975	178	SAR03
REINALDO RODRIGUES BARBOSA	5034	GUARDA III	5078	277	SASP
SALVADOR PEREIRA DA SILVA	13989	AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	5956	116	SSP01
SILVANO BRESSANE	3706	ENGENHEIRO ELETRICISTA	5894	3	SAR03
SILVIA FURTADO SIMAO	31390	SUPERVISOR ESCOLAR	5861	11	SESE12
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15384	ASSISTENTE SOCIAL	5984	72	SDAS01
WALTER DOS SANTOS	7482	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	5939	290	SDAS

PORTARIA Nº 274/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal n.º 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022,
DECIDE:
Resultado dos pedidos de recursos referentes aos despachos exarados na Portaria nº 239/2022-SGE de 20.05.2022, nas conformidades abaixo:

Servidor	Matrícula	Recurso	Motivo
Jose Carlos Zonato	14666	Indeferido	Enquadrado no contexto disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 39.027/2022

PORTARIA Nº 275/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal n.º 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;
Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022,
Considerando o 1º grupo de servidores, compreendidos na faixa etária de 74 e menos de 75 anos, que serão analisados prioritariamente,
1 - **INDEFERE:** o pedido de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, da servidora abaixo relacionada, na seguinte conformidade:

SERVIDOR	MATRICULA	MOTIVO
Marlene Ferreira Pacheco	29617	Enquadrado na exceção de adesão prevista no Item I do artigo 8º do Decreto Municipal nº 39.027/2022

2 - A servidora que discordar quanto ao contido nesta Portaria e desejar interpor recurso, deverá entregar o pedido no período de 01 a 03.06.2022 junto aos Agentes de Recursos Humanos de sua unidade.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
		DEVENDO ATUAR NA CG	
2.338/2021-GP	71411	JOSILDO BEZERRA DE SALES	ASSESSOR DE GABINETE (620)
		DEVENDO ATUAR NA SEL	
1.267/2022-GP	73798	CLAYTON GALDINO DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL (622)
		DEVENDO ATUAR NA SM	
1.238/2022-GP	73823	SONIA CRISTINA FERREIRA GODINHO BRASIL	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)

PORTARIA Nº 277/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA a Portaria nº 263/2022-SGE, no que diz respeito aos servidores abaixo listados, para fazer constar que os desligamentos se darão a partir de 01.06.2022:
Moema Prado Perrela Ferrari (código 18540)
Ana Paula Passarela Garcon (código 21439)
Fatima Marisa da Silva (código 27739)
Geonisse Ascenção Garcia Ferreira (código 32407)
Claudio Roberto da Silva Camargo (código 35226).

PORTARIA Nº 027/2022-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias;
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019;
Considerando o Convênio nº 027/2022, de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio 027/2022, contidos no PA nº 21053/2019, e o que consta no Ofício MD nº 015/2022;
RESOLVE:
1 - Ceder até 31.12.2022 o servidor **Rodrigo Tavares da Silva (código 45441)**, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.**
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2022

CONVENENTES - **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85.
PA Nº 21053/2019
OBJETO: Cessão de servidores municipais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e no Ato da Mesa nº 30/2010.
VIGÊNCIA: De 60 (sessenta meses), contados de 31/5/2022.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2022

CONVENENTES - **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85.
PA Nº 21053/2019
OBJETO: Cessão do servidor **MARCOS ANTONIO SILVA DE SÃO JOSÉ** - Código Funcional 52323
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e no Ato da Mesa nº 30/2010.
VIGÊNCIA: A Cessão terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos do disposto no art. 2º, Inciso I, da Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e do Ato da Mesa nº 30/2010, desde que ainda vigente o Convênio 027/2022, firmado entre as partes.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 027/2022

CONVENENTES - **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85.
PA Nº 21053/2019
OBJETO: Cessão do servidor **RODRIGO TAVARES DA SILVA -** Código Funcional 45441
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e no Ato da Mesa nº 30/2010.
VIGÊNCIA: A Cessão terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos do disposto no art. 2º, Inciso I, da Lei Municipal de Guarulhos nº 7.697/2019 e do Ato da Mesa nº 30/2010, desde que ainda vigente o Convênio 027/2022, firmado entre as partes.

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001705/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **IVONETE FRANCO DA SILVA.**
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº. **2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000**
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº. **2010.0618100342.131.01.1100000.339039.000**
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.785/2020
SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º **001805/2021-CL**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **WILSON RONDON E SILVA.**
OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária, a partir de 01/01/2022
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária nº. **2010.0618100312.120.01.1100000.339036.000**
LEIA-SE: Dotação Orçamentária nº. **2010.0618100342.131.01.1100000.339039.000**
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.785/2020
SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 307/2022-SJU04

De 30 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº 24069/026/17 (oriundo do PA 67438/2017), conforme PA nº 27465/2022.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Paulo Takashi Fujita - CF 53584

Membros: Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Paulo Henrique Hemoto Morgado - CF 72769

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 308/2022-SJU04

De 30 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 22011/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Francisco Junior de Souza - CF 47784

Membros: Priscila Saraiva Augusto - CF 61013

Victor Torres de Andrade - CF 48198

Secretária: Gisele Caroline Bogaerts - CF 31671

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 309/2022-SJU04

De 30 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 14107/2022, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **163/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 001/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 310/2022-SJU04

De 30 de maio de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 32255/2020.

RESOLVE:

1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 32255/2020, a que responde a servidora Raquel Garcia de Abreu - Atendente do SUS - CF 47736, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMUNICADO 02/2022 - SDU04.03

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar os Certificados de Conformidade de Equipamentos expedidos, conforme tabela abaixo, **no período de 01/01 à 30/04/22.**

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS

Nº	PA	ANO	CFM	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOVO	RENOVAÇÃO	EXPEDIÇÃO	VALIDADE
01	2.064	2.019	40.131	BANCO BRADESCO S.A.		1	26/01/22	26/01/24
02	36.506	2.016	4.238	AUTO POSTO SERV INDUSTRIAIS LTDA		1	26/01/22	26/01/24
03	10.016	2.019	322.398	EVIDENCIA LOGISTICA TRANSPORTE	1		26/01/22	26/01/24
04	18.334	2.018	229.788	RESTAURANTE PRIMOS PRESIDENTE DUTRA LTDA		1	28/01/22	28/01/24
05	52.730	2.016	209.123	AUTO POSTO TITAN G LTDA		1	28/01/22	28/01/24
06	12.073	2.019	226.324	FABRIMA MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA		1	28/01/21	28/01/24
07	44.796	2.019	334	CARRETEIRO REVENDEDOR DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA		1	28/01/21	28/01/24
08	37.082	2.015	1.815	CUMMINS BRASIL LTDA		1	31/01/21	31/01/24
09	62.436	2.018	325.295	RENOSUL RENOVADORA DE PNEUS SA		1	31/01/22	31/01/24
10	42.001	2.012	202.912	AUTO POSTO D6 LTDA		1	31/01/22	31/01/24
11	25.481	2.019	340.169	DAVO SUPERMERCADOS LTDA		1	03/02/22	03/02/24
12	44.560	2.013	226.766	COSMOTEC INTERNATIONAL ESPECIALIDADES COSMETICAS LTDA		1	03/02/22	03/02/24
13	21.483	2.010	1.744	BANCO DO BRASIL S.A.		1	03/02/22	03/02/24
14	50.524	2.005	101.808	CARMOCAL DO BRASIL LTDA		1	03/02/22	03/02/24
15	65.364	2.018	267.299	SONIA REGINA DURAES DE SOUZA		1	03/02/22	03/02/24
16	21.189	2.018	249.947	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILA		1	03/02/22	03/02/24
17	17.459	2.013	192.409	INTERMODAL BRASIL LOGISTICA LTDA		1	03/02/22	03/02/24
18	22.656	2.013	209.210	CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA		1	09/02/22	09/02/24
19	1.523	2.018	3.487	SANTA ROSA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA		1	03/02/22	03/02/24
20	67.370	2.013	180.796	PAES E DOCES FONTE BOA EIRELI		1	09/02/22	09/02/24
21	52.137	2.021	108.711	ALEXINA CARVALHO FREITAS	1		05/05/22	05/05/24
22	39.172	2.020	70.755	MED-TOUR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1		04/02/22	04/02/24
23	28.736	2.016	7.523	BANCO BRADESCO S.A.		1	04/02/22	04/02/24
24	47.977	2.019	98.442	PHYTOTRATHA COSMÉTICOS LTDA		1	04/02/22	04/02/24
25	36.779	2021	439.035	VALLOUREC TUBOS INDUSTRIAS LTDA	1		09/02/22	09/02/24
26	60.093	2016	250.910	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA E JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS		1	10/02/22	10/02/24
27	36.876	2010	1.695	MAGGION INDUSTRIAIS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA		1	10/02/22	10/02/24
28	71.980	2017	138.722	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		1	10/02/22	10/02/24
29	25.263	2011	194.087	AUTO POSTO UNIVERSITARIO DE GUARULHOS LTDA		1	10/02/22	10/02/24
30				CANCELADO				
31	46.289	2010	1.842	CARRETEIRO REVENDEDOR DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA		1	11/02/22	11/02/24
32	7.604	2010	90.704	CUMMINS FILTROS LTDA		1	28/04/22	28/04/24
33	71.910	2018	95.503	SOFAPE FRABRICANTE DEFILTROS S.A.		1	11/02/22	11/02/24
34	57.998	2012	104.817	BRW ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA		1	11/02/22	11/02/24
35	49.030	2016	266.883	VALCLEI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1	11/02/22	11/02/24
36	49.961	2021	450.540	MULTILOG BRASIL S.A.	1		16/02/22	16/02/24
37	22.602	2013	1.001	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO PRINCIPE LTDA		1	16/02/22	16/02/24
38	8.752	2011	3.211	SAINT-GOBAIN DO BRASIL INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA		1	16/02/22	16/02/24
39	56.316	2018	000.244	AUTO POSTO MENDES LTDA		1	16/02/22	16/02/24
40	32.568	2019	357.330	DAVITA HELTHCARE BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1		16/02/22	16/02/24
41	36.005	2018	177.641	SOLUTION ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS & RESORTS LTDA		1	22/02/22	22/02/24
42	5.356	2015	201.110	AUTO POSTO PORTAL DE SANTANA LTDA		1	22/02/22	22/02/24
43	27.715	2021	440.570	AMAZON LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA	1		22/02/22	22/02/24
44	19.539	2018	53.845	ALTEC INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		1	22/02/22	22/02/24
45	29.790	2013	13.515	1001 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		1	22/02/22	22/02/24
46	54.683	2010	181.049	NTN DO BRASIL PRODUÇÃO DE SEMI-EIXOS LTDA		1	23/02/22	23/02/24
47	3.241	2019	349.358	SCHUTZ VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS		1	23/02/22	23/02/24
48	63.025	2015	155.218	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA		1	24/02/22	24/02/24
49	37.231	2019	77.373	COPOMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA		1	24/02/22	24/02/24
50	68.799	2017	73.018	LIS GRÁFICA E EDITORA LTDA		1	24/02/22	24/02/24
51	48.148	2011	93.333	TRANSPORTES BERTOLINI LTDA		1	24/02/22	24/02/24
52	29.327	2021	282.678	BANCO BRADESCO S.A.	1		03/03/22	03/03/24
53	667	2021	134.572	CENTRO ESPIRITA NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ		1	03/03/22	03/03/24
54	15.004	2009	73.316	CONDOMINIO CIVIL DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER		1	03/03/22	03/03/24
55	57.880	2015	57.771	TECNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS EIRELI		1	10/03/22	10/03/24
56	56.210	2015	18.926	VERQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		1	10/03/22	10/03/24
57	26.541	2013	229.201	PASSATEC PASSAMANARIA E TECELAGEM LTDA		1	10/03/22	10/03/24
58	28.806	2012	166.843	ANGLO INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA		1	10/03/22	10/03/24
59	67.369	2016	156.057	AUTO POSTO MBR LTDA		1	10/03/22	10/03/24
60	12.618	2014	226.093	AUTO POSTO CUMBICA LTDA		1	10/03/22	10/03/24
61	2.355	2022	348.953	AUTO POSTO CUMBICA LTDA	1		10/03/22	10/03/24
62	8.808	2022	451.223	AUTO POSTO TENENTE AVIADOR LTDA	1		22/03/22	22/03/24
63	13.255	2012	98.845	BRISTOL PIVALDRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		1	25/03/22	25/03/24
64	25.330	2013	38.358	POLI SHOPPING CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA		1	25/03/22	25/03/24
65	60.108	2016	133.509	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA E JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS		1	25/03/22	25/03/24
66	2.759	2022	198.593	LAVANDERIA PAULISTA LTDA	1		25/03/22	25/03/24
67	67.572	2014	17.140	POSTO DE SERVIÇOS SÃO JOAQUIM LTDA		1	25/03/22	25/03/24
68	44.977	2013	75.582	KALIPEA INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		1	25/03/22	25/03/24
69	17784	2018	168.547	C & A MODAS S.A.		1	28/03/22	28/03/24
70	58701	2018	344.568	PIMENTEL COMERCIO DE RECICLÁVEIS LTDA		1	28/03/22	28/03/24
71	5439	2022	281.555	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	1		28/03/22	28/03/24
72	43498	2013	220.491	GUARULHOS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS EIRELI		1	28/03/22	28/03/24
73	46950	2021	441.197	AUTO POSTO DUQUE SAKAMOTO LTDA	1		01/04/22	01/04/24
74	47221	2013	92.827	AUTO POSTO VENETO LTDA		1	01/04/22	01/04/24
75	8707	2016	47.763	SERVIÇOS AUTOMOTIVOS CIDADE SATÉLITE LTDA		1	01/04/22	01/04/24
76	23970	2019	342.642	FRANCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		1	01/04/22	01/04/24
77	13833	2022	337.835	TIAGO DE CASTRO LIMA – ME	1		01/04/22	01/04/24
78	38022	2021	475.121	AGASUS SEMINOVOS LTDA		1	01/04/22	01/04/24
79	32995	2018	239.459	CEPHEUS RESTAURANTES LTDA	1		01/04/22	01/04/24
80	32712	2016	247.382	RODRIGO DA CORTE DE ABREU INDUSTRIA DE FERRAGENS EIRELI	1		01/04/22	01/04/24
81	28180	2013	156.306	MOBENDANI INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA		1	01/04/22	01/04/24
82	40.134	2017	000.233	AUTO POSTO FERRARI LTDA		1	04/04/22	04/04/24
83	2803	2000	89.790	ROSSET & CIA LTDA		1	04/04/22	04/04/24
84	48709	2014	237	AUTO POSTO JAN LTDA		1	04/04/22	04/04/24
85	48200	2018	163.631	BANCO BRADESCO S.A.		1	04/04/22	04/04/24
86	28104	2015	21.030	BRENNTAG QUIMICA BRASIL LTDA		1	04/04/22	04/04/24
87	46407	2019	19.005	FITAS ELASTICAS ESTRELA LTDA		1	05/04/22	05/04/24
88	69151	2011	180.961	KNOW HOW ECOLAS DE IDIOMAS LTDA		1	05/04/22	05/04/24
89	19940	2009	000.229	AUTO POSTO ESTRELA DE ITAPEGICA LTDA		1	05/04/22	05/04/24
90	48161	2008	20.144	FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		1	06/04/22	06/04/24
91	25259	2013	218.128	ARMAZENS GERAIS FRISOKAR S.A.		1	06/04/22	06/04/24
92	25363	2015	25.363	CONDOMINIO CIVIL VOLUNTARIO DO "PARQUE SHOPPING MAIA"		1	06/04/22	06/04/24
93	17993	2015	6.358	METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA		1	13/04/22	13/04/24
94	11701	2011	74.138	MAXI PLATING ELETROPOSIÇÃO DE METAIS LTDA		1	19/04/22	19/04/24
95	68374	2013	26.548	PROGRESSO EDUCACIONAL LTDA EPP		1	19/04/22	19/04/24
96	37395	2016	146.647	BANCO BRADESCO S.A.		1	27/04/22	27/04/24
97	64283	2011	4.230	AUTO POSTO MACEDO LTDA		1	27/04/22	27/04/24
98	17584	2020	377.133	CONDOMINIO MONACO BUSINESS CENTER	1		27/04/22	27/04/24
99	23268	2013	141.383	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A		1	27/04/22	27/04/24
100	23263	2013	85.097	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A		1	27/04/22	27/04/24
101	23264	2013	93.814	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A		1	27/04/22	27/04/24
102	23260	2013	32.927	SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A		1	27/04/22	27/04/24
103	72210	2015	228.603	MERCADO MIRANDA & ANDRADE DO ALAMO LTDA		1	28/04/22	28/04/24
104	36811	2010	73.477	BANCO BRADESCO S.A.		1	28/04/22	28/04/24
105	13265	2021	406.982	SONEDA PERFUMARIA LTDA	1		28/04/22	28/04/24
106	50045	2018	500.462	CONDOMINIO EDIFICIO AQUARIUS		1	28/04/22	28/04/24
107	19944	2020	125.440	SHUTZ VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA		1	28/04/22	28/04/24
108	44989	2013	18.105	ALKALLIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		1	28/04/22	28/04/24
109	6820	2012	93.681	SANCARGO LOGISTICA DE CARGS LTDA		1	28/04/22	28/04/24
110	41815	2018	195.389	KOMEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA		1	29/04/22	29/04/24
111	39493	2019	294.390	TENDA ATACADO S.A.		1	29/04/22	29/04/24
112	32218	2015	20.192	RCG INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA		1	29/04/22	29/04/24
113	44.522	2017	58.545	UNIMED DE GUARULHOS-COOPERATIVA DE TRABALHO		1	29/04/22	29/04/24
114	38951	2009	6.753	PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇOED E COSTRUÇÕES LTDA		1	29/04/22	29/04/24

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 029/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **25/05/2022**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 54794/2012

Requerente: LUCILANE MESQUITA DE OLIVEIRA SERRALHERIA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2017.266.80533

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 081/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 60366/2016

Requerente: NILDA ASCENDINO DA SILVA MORAIS

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2016.264.76717

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 082/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 14833/2017

Requerente GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2017.265.97997

Relator: João Junio Rodrigues da Silva

Acórdão: 083/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 32729/2017

Requerente: ESTUDANTIL LANCHES LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2017.266.95164

Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Acórdão: 084/22-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-**

se o auto de multa em questão.
Processo nº: 17576/2018
Requerente: ACONCHEGO DOS AMIGOS BAR E LANCHONETE LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2018.265.103419
Relator: Ronaldo Augusto Modes
Acórdão: 085/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: 47612/2018
Requerente COP CENTRO ODONTOLÓGICO DO POVO LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 104206
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Acórdão: 086/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**
Processo nº: 58198/2018
Requerente: INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA - 2018.263.89998
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Acórdão: 087/22-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Edital nº 030/2022-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **25 de maio de 2022,** com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta os seguintes processos:**
Processo nº: 20371/17
Requerente: EDNA MARIA GOBBI AMADO
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 2017.264.85060, 2017.264.85061 e 2017.264.85062
Relator: Samoel Missias da Silva

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 054/2022-SO

O Secretário de Obras, Sr. Francisco José Carone Garcia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Retificar a Portaria nº 050/2022-SO, publicada no D.O nº 053/2022-GP de 28 de abril de 2022, conforme segue:
Onde se lê:
ART. 1º - Alterar a Portaria nº 042/2022-SO
Leia-se:
ART. 1º - Alterar a Portaria nº 045/2022-SO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 09/2022-SSP

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:
Contratação de Empresa

Nº PROCESSO	30385/2020
CONTRATO	010701/2022 - DLC
EMPRESA	MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA
OBJETO	Aquisição, transporte e instalação de balança rodoviária.
GESTOR	TITULAR: Carla Caroline Tavares Sá C.F. 61245
	SUPLENTE: Jonathas Durães Junior C.F. 41142
FISCAL	TITULAR: Alex Rosado Dias C.F. 34729
	SUPLENTE: Marcos Antonio Só Amodio C.F. 8122

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2022-SSP

O Secretário **Rodnei Otávio Minelli**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº	P.A ADM	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal
ARP 26.511/2022	31.183/2021	FAGUSA ELETRICA HIDRAULICA LTDA.	FORNECIMENTO DE CAIXA POLIFÁSICA, CAIXA DE INSPEÇÃO, CABEÇOTE E OUTROS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486
ARP 27.611/2022	32.352/2021	USIFER - TERMO CONEXOES LTDA.	FORNECIMENTO DE CONECTORES DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO (MAXIMA DE 6 MM², 10 MM² E 25MM²)	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115
ARP 27.811/2022	24.230/2021	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS.	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486
ARP 40.211/2021	23.303/2020	DB ARAUJO ELETRICA	FORNECIMENTO DE TOMADA 2P +T, INTERRUPTOR BIPOLAR E OUTROS	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115
ARP 46.911/2021	41.735/2020	FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	FORNECIMENTO DE MÁSCARA RESPIRADORA	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115 Suplente: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486
ARP 27.811/2022	24.230/2021	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	FORNECIMENTO DE GARRAFAS TÉRMICAS.	Titular: Reinaldo Cruz Lima - CF. 51.008 Suplente: Adriana Prana - CF.14788	Titular: Viviane Sandra Rodrigues de Sousa - CF. 66.486 Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF. 20.115

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022-SE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EVENTUAIS

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Educação-DRHE, da Secretaria de Educação para preenchimento de vagas na função constante da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com o artigo 79 - Inciso XII da Lei Orgânica do Município, a Resolução nº **01/2022-SE** e obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº **14821/2022**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA SELEÇÃO

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público é destinado a selecionar Professores Eventuais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências pontuais no que tange a afastamentos de professores por:
I - Licença para tratamento de saúde;
II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;
III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária.
1.2. A função, a escolaridade, as exigências, o salário e a taxa de inscrição são estabelecidos abaixo:

Nº	Função	Escolaridade / Exigências	Salário R$	Taxa de Inscrição
001	PROFESSOR EVENTUAL	Ser portador de habilitação específica para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (equivalente à Licenciatura em Pedagogia).	**20,62 ha (hora aula)** A remuneração do professor eventual será feita pelo número de horas-aulas cumpridas no mês da convocação.	**Não será cobrada**

1.3. A descrição sumária das atribuições da função constante da tabela do item 1.2 consta do Anexo I deste Edital.
1.4 Para suprir a ausência do Professor de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento (língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, artes, língua inglesa e educação física) o candidato deverá possuir, além da Escolaridade exigida no item 1.2, a licenciatura da área correspondente a substituição.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A jornada de trabalho do candidato a ser contratado será de até 10 (dez) horas diárias e até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
e) possuir escolaridade e pré-requisitos exigidos para a função;
f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
g) por ocasião da contratação, comprovar por meio de avaliação médica aptidão física, mental e laborativa para o desempenho das atribuições contidas no Anexo I do presente edital, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes, aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social ou que apresentem disfonia e cujo exame objetivo seja compatível com alterações que corroborem ou que sejam a causa da alteração encontrada (nódulos de pregas vocais, presença de vasculodisgenesias e alterações estruturais mínimas);
h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988, quanto à vedação da acumulação remunerada de cargos públicos;
i) não ser servidor público da Prefeitura Municipal de Guarulhos, ou de qualquer outra autarquia vinculada a esta municipalidade municipal;
j) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
k) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades; e
l) apresentar regularidade no cadastro NIS.
3.3 O candidato deverá acessar a partir das **09 horas do dia 06/06/2022 até às 12:00 horas do dia 13/06/2022**, o site http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso, preencher o formulário de inscrição disponível e anexar a documentação solicitada.
3.4 Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.
3.5 A comprovação das exigências contidas no item 3.2, deste Capítulo, será obrigatória quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
3.6 O candidato deverá acompanhar todas as informações referentes às fases da presente seleção pública por meio do site http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso. A convocação para a contratação será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, sendo o acompanhamento de responsabilidade do candidato.
3.7 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo este requisito de caráter eliminatório, ficando a Administração no direito de excluí-los da seleção caso fique comprovada a inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas na mesma.
3.8 Efetuada a inscrição só será admitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos dentro do prazo estipulado para esta finalidade e de recurso. O candidato está sujeito ao indeferimento da inscrição quando da não apresentação da documentação prevista neste Edital.
3.9 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
3.10 Ficam impedidos de participar do presente processo seletivo o candidato:
a) aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
b) que exerce cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;
c) que exerce cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos ou suas autarquias.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á por avaliação de títulos e experiência docente, de caráter classificatório, cuja análise e avaliação objetiva do Currículo Profissional será realizada por Comissão designada pelo Secretário de Educação.
4.2. Serão aceitos para a comprovação da experiência os registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração oficial expedida por órgão/instituição pública, privada, papel timbrado e desde que contenha as informações necessárias para a contagem de tempo de serviço, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos e constituir-se-á da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital.
5.2. A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
5.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos e obtidos até a data de encerramento das inscrições.
5.4. Os títulos descritos deverão ser anexados pelo candidato, bem como dos documentos citados abaixo e serão examinados pela Comissão Organizadora, conforme segue:
I - Preenchimento correto da inscrição, de caráter eliminatório;
II - Carteira de identidade ou CNH (modelo novo com foto) ou documento oficial de Órgão de Classe, de caráter eliminatório;
III - CPF;
IV - Título de eleitor;
V - Comprovante de residência;
VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
VII - Certidão de antecedente criminal da Polícia Federal, de caráter eliminatório;
VIII - Certidão de antecedente criminal Estadual, conforme unidade federativa de emissão do RG, de caráter eliminatório;

IX - Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Magistério, Pedagogia ou Normal Superior (equivalente a Pedagogia). Caso a Pedagogia seja segunda graduação (licenciatura para graduados), anexar diploma/certificado e histórico da primeira graduação, de caráter eliminatório;
X - Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Segunda graduação (licenciatura);
XI - Certificado e histórico de: Especialização na área da educação;
XII - Diploma e histórico ou certificado e histórico de: Mestrado e/ou doutorado na área da educação;
XIII - Comprovação de experiência (anexo III);
5.4.1 O não atendimento aos incisos I, II, VII, VIII e IX do item 5.4, incorrem em eliminação automática do candidato no referido Processo Seletivo.
5.5. Na avaliação da prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

Tabela de Títulos

Cursos e experiências (Os Diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
a) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de: **Doutorado em Educação ou áreas afins da Educação Especial**	30	30
b) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de: **Mestrado em Educação ou áreas afins da Educação Especial**	20	20
c) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar da **Licenciatura em Pedagogia** ou **Curso Normal Superior (equivalente a licenciatura em Pedagogia)**	15	15
d) Certificado de **especialização na área da educação ou áreas afins da educação especial** - carga horária mínima de 360 horas.	5	10
e) Diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de **segunda graduação (licenciatura ou áreas afins da educação especial)**	10	10
f) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar da habilitação específica para o **Magistério (ensino médio)**	5	5
g) Comprovação de tempo de atuação como docente. (modelo constante no Anexo III deste Edital)	5 (a cada 180 dias)	10

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem crescente, do total de pontos obtidos com os títulos.
6.2. A lista de classificação definitiva será elaborada contendo todos os candidatos classificados, divulgada no site http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso e no Diário Oficial do Município.
6.3. Em caso de empate na avaliação dos títulos e experiência docente, o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade, considerado para esse fim o currículo preenchido e apresentado pelo candidato juntamente com os documentos comprobatórios apresentados por ocasião da inscrição:
a) o que tiver maior grau de escolaridade;
b) o que tiver maior tempo de experiência docente devidamente comprovado;
c) o que tiver maior encargo de família com filhos menores de 18 anos.
d) o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
e) o candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
6.4. Persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
6.5. A classificação e o credenciamento no presente processo seletivo, não gera nenhum direito subjetivo à convocação do candidato.
7. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
7.1. O Contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:
7.1.1 pelo término do prazo contratual;
7.1.2 por iniciativa do Poder Público contratante, nos casos de:
a) prática de infração disciplinar;
b) conveniência da Administração.
c) por iniciativa do contratado;
7.2 No caso de rescisão ou extinção do contrato, as partes deverão comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pela extinção do contrato de trabalho, com exceção da prática de infração disciplinar.
8. DO RECURSO
8.1 O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições e pontuação dos títulos, será de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte à divulgação no site: http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso.
8.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: professoreventual2022@educacao.guarulhos.sp.gov.br**,** com preenchimento do formulário especifico, conforme **Anexo II**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
8.4. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
8.5. A decisão do recurso será dada, a saber, coletivamente através de divulgação no site: http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/concurso
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser credenciado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.
9.2. A presente seleção terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual prazo.
9.3. Os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento por prazo determinado para a função de professor eventual ficarão suspensos sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, sendo-lhe facultado a recusa no período de vigência do contrato aceitar ou não às que forem oferecidas, quando devidamente justificado.
9.4. Sobre a remuneração do profissional credenciado haverá incidência da contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e Imposto de Renda, quando couber.
9.5. Fica vedada a realização de serviços extraordinários pelos professores eventuais.
9.6. O credenciamento se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.
9.6.1 No ato do credenciamento mencionado no item acima, o candidato habilitado não poderá estar com credenciamento ativo a processo seletivo anterior ao *do presente edital*.
9.7. A contratação será por tempo determinado, de profissionais na função constante da tabela 1.1, de acordo com a necessidade da Administração, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.
9.8. O professor eventual, não se vinculará ao plano de cargo, carreira e salário do magistério municipal.
9.9. Compete ao professor eventual participar da hora atividade, do planejamento escolar e formações, sendo a quantidade e critérios definidos pela Secretaria de Educação.
9.9.1 Verificada a inatividade por mais de 60 (sessenta) dias, sem justificativa, do Professor Eventual, será providenciado, de imediato, o descredenciamento do mesmo, sem a necessidade de prévia comunicação.
9.10. O professor eventual será credenciado mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviços em caráter eventual, sem vinculo empregatício.
9.11. Dada a eventualidade da contratação, o profissional contratado não fará jus ao recebimento de vale refeição/alimentação e vale transporte.
9.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
9.13. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação da presente seleção pública e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das fichas de inscrição, currículo profissional, cópias simples dos documentos apresentados.

Guarulhos, 30 de maio de 2022.
Alex Viterale
Secretário de Educação

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022-SE
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

1. Ministrar aulas conforme sua área de atuação de forma eventual;
2. Participar, quando necessário e mediante disponibilidade, de formações, cursos, palestras e horas atividades definidas pela Secretaria de Educação;
3. Acompanhar e atender sempre aos alunos sob sua responsabilidade;
4. Suprir a ausência do professor de educação infantil ou básica titular;
5. Suprir a ausência do Professor de Educação Básica das diversas áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Língua Inglesa e Educação Física) desde que possua a licenciatura da área correspondente a substituição;
6. Buscar informações, quando necessárias, junto aos docentes e equipe pedagógica, para compor dados que possam favorecer seu trabalho;
7. Ter conhecimento do Projeto Político Pedagógico da Secretaria de Educação;
8. Observar a disciplina da Unidade Escolar, concernente aos deveres e proibições.

ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022-SE
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO.
À
Comissão do Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga na função de *Professor Eventual*
Nome: *(preencher esse campo)*
N.º de inscrição: *(preencher esse campo)*
Questionamento: *(Exemplo: Título não computado)*
Embasamento: *(Exemplo: O arquivo não foi anexado)*
Data: ___/___/____
Assinatura:_____

ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022-SE
MODELO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (em papel timbrado)
Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência docente referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022-SE para Professor Eventual, que o Sr. (a) _____, RG _____, CPF _____, exerceu atividades neste órgão/instituição, no período de ___/___/___ a ___/___/___, totalizando _____ dias.
Local e data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável

RESOLUÇÃO N.º 01/2022-SE
O Secretário Municipal de Educação, Alex Viterale de Sousa, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o inciso IX, do art. 37 e o art. 206 da Constituição Federal, o inciso I, do art. 24 e o art. 3º da Lei nº 9.394/96; art. 7º da Lei Municipal nº 6.058/05 e suas alterações e os artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro;
Considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo simplificado para a contração de professores eventuais, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público na educação infantil e fundamental;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o processo seletivo simplificado para a contratação de professores em regime eventual para suprir a demanda pontual da Secretaria de Educação, no que tange:
I - Licença para tratamento de saúde;
II - Faltas ou ausências justificadas ou injustificadas;
III - Outros afastamentos que ocasionarem carência temporária como licenças prêmios e abonos legais diversos.
Parágrafo Único. O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades da atividade a ser exercida na conformidade do que dispõe a presente resolução.
Art. 2º Poderá participar do processo seletivo simplificado, o candidato que atenda aos seguintes requisitos abaixo e no edital de abertura:
a) ser portador de habilitação específica para o Magistério (Ensino Médio), ou Licenciatura em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (equivalente a Licenciatura em Pedagogia);
Art. 3º Ficam impedidos de se inscrever, o candidato:
I - aposentado por invalidez ou compulsoriamente;
II - que exerce cargo, emprego ou função em acúmulo ilegal;
III - que exerce cargo ou emprego na Prefeitura de Guarulhos e suas autarquias.
Art. 4º Aos contratados aplica-se, na conformidade com o disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, o Regime Geral de Previdência Social, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.212/91, art. 12, inciso V alínea "g" relativamente aos benefícios previdenciários.
Art. 5º O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, não excedendo 10 horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, nas seguintes modalidades:
I - educação infantil: creche, maternal e estágio;
II - educação fundamental: 1º ao 5º ano e ciclo I da EJA;
III - educação fundamental: ciclo II da EJA desde que possua formação específica para a substituição.
Art. 6º Os direitos e obrigações decorrentes da contratação por prazo determinado para a função professor eventual ficarão suspensos sempre que ao contratado não forem atribuídas aulas, sendo-lhe facultativo no período de vigência do contrato aceitar ou não as que forem oferecidas.
Parágrafo único. A recusa sucessiva as solicitações de atendimento poderá ensejar no descredenciamento como professor eventual.
Art. 7º O salário do professor eventual será remunerado em 01 (uma) hora aula com base na Tabela II-A, Grau A, Referência 01, da Lei nº 6.058/05 e suas atualizações, e fará jus ao pagamento das horas efetivamente trabalhadas.
Art. 8º O processo seletivo simplificado deverá ser realizado pela Secretaria de Educação, com divulgação por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. Deverão constar do edital:
a) os requisitos para inscrição; e
b) as etapas do processo;
Art. 9º O candidato classificado e, posteriormente credenciado como Professor Eventual, poderá atuar em qualquer Escola da Prefeitura de Guarulhos que for designadas pela Administração.
§ 1º Em caso de empate na avaliação dos títulos e experiência docente o desempate dar-se-á na seguinte ordem de prioridade, considerado para este fim o currículo preenchido e apresentado pelo candidato juntamente com os documentos comprobatórios por ocasião da inscrição:
I - o que tiver maior grau de escolaridade;
II - o que tiver maior tempo de experiência em docência, devidamente comprovado;
III - o que tiver maior encargo de família com filhos menores de 18 anos;
IV -o que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);
V - o candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
§ 2º Persistindo o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
Art. 10 O processo seletivo de credenciamento terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual prazo.
§ 1º A abertura de inscrições para realização de novo processo, no decorrer do mesmo ano letivo, somente poderá ocorrer quando o número de candidatos credenciados, em reserva, for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes.
Art. 11 A natureza jurídica do contrato do professor eventual (Prestador de Serviços), sem vínculo de emprego deverá ser regido pelos art. 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.
Art. 12 A Secretaria de Educação poderá baixar instruções que se façam necessárias ao correto cumprimento do disposto na presente resolução.
Parágrafo Único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Senhor Secretário de Educação.
Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE GUARULHOS, Sr. Alex Viterale de Sousa**,** no uso de suas atribuições conferidas e,
Considerando o item 4.1 do Edital de abertura Nº 01/2022-SE do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professores Eventuais,
RESOLVE:
Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital de abertura Nº 01/2022-SE,
Cibeli Barbosa - Pedagogo(a);
Denise Brisac Coelho - Coordenador de Programas Educacionais.
Luci Aparecida Cavalcante Soares da Rocha - Psicólogo(a) Escolar;
Lidiaine Araujo Siqueira - Supervisor(a) Escolar;
Maria Aparecida de Albuquerque - Pedagogo(a);
Regina Aparecida Fernandes Basto Alves - Supervisor(a) Escolar;
Telma de Mendonça Emidio - Supervisor(a) Escolar;
Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"
O Secretário de Educação, **Sr. Alex Viterale,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014, torna pública a presente justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público, na seguinte forma:
OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público que tem por finalidade a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o CONSELHO ESCOLAR EPG SÃO DOMINGOS, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar esforços conjuntos a serem realizados pelo município e

entidade parceira, para promover o desenvolvimento do ensino público e gratuito na unidade educacional em que o Conselho Escolar atua e se vincula como instituição auxiliar, mediante a implementação do Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14 e §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.270/2014.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de Chamamento Público dar-se-á em razão do Conselho Escolar estar vinculado à sua respectiva unidade escolar, o que inviabiliza a competição entre Conselhos Escolares, destacando que as metas constantes no Plano de Trabalho somente podem ser atingidas pelo referido Conselho Escolar por força do Decreto Municipal nº 36503/2020, fato que se amolda ao permissivo legal da inexigibilidade. O CONSELHO ESCOLAR EPG SÃO DOMINGOS, é Organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituído sob a forma de entidade privada, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, para auxiliar a unidade educacional a qual se vincula, prestando assistência financeira, em caráter suplementar, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 7.270/2014, que instituiu no município o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados - PROREDE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 924/2022-SESE08 **- PA** 5486/2022 - **ASSINATURA** 26/05/2022 - **PRAZO:** 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

VALOR: R$ 456.030,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta reais), sendo:

111.206,00 para o exercício de 2022
86.206,00 para o exercício de 2023
86.206,00 para o exercício de 2024
86.206,00 para o exercício de 2025
86.206,00 para o exercício de 2026

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 003/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas "c" e "g", do inciso III, da letra "B", da letra II, da Lei 7.792/2019 c/c o inciso IV, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7550/2017; considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 10.747/2022-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO**:

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 01 (um) dia ao servidor Jean Michel de Carvalho Dutra - Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 54.227; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 111/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **15.080/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 067/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 112/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **26.380/2022-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: João **Maniuc** Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;
Membros: Rogerio Pereira **Antunes** - Código Funcional nº **43.882;** e
Sandro **Villas Boas** - Código Funcional nº **54.200**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 113/2022-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **26.378/2022-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente: João **Maniuc** Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;
Membros: Rogerio Pereira **Antunes** - Código Funcional nº **43.882;** e
Sandro **Villas Boas** - Código Funcional nº **54.200**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 14/2022-SDAS

Fábio Cavalcante, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social**,** no uso das atribuições legais e conforme consta no processo administrativo 17434/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar nos termos do artigo 7º, inciso II, alínea A da Lei Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituído pelo Decreto Municipal nº 36807 de 16 abril de 2020, conforme segue:

Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris - Pensionato São Francisco de Assis
EXCLUIR
Suplente: Thaiane Amanda da Silva
INCLUIR
Suplente: Elini Marlene Augusto da Silva

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 223/2022 - 03/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
12023/2017	6742/2022	DERIVALDO CARVALHO DE SOUZA	DEFERIDO
27260/2006	9863/2022	MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
12788/2003	6054/2022	JOAO BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
11703/2005	9496/2022	GENIVALDO XAVIER DO NASCIMENTO	DEFERIDO
56894/2016	9362/2022	LUIZ AKIO MIYASHIRO ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 224/2022 - 03/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
4576/2021	9681/2022	SAPORE SA	DEFERIDO
35624/2004	4735/2022	CARLA CERQUEIRA SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
5920/2021	8055/2022	UNO HEALTHCARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO
11334/2009	4951/2022	LUZINETH BAYER DOS REIS HOMEM FEIRANTE ME	DEFERIDO
13135/2014	9963/2022	MARIO BENEDITO DOS SANTOS	DEFERIDO
48678/2014	5346/2022	MARCIO MAZZAROLO FEITOSA	DEFERIDO

EDITAL Nº 225/2022 - 03/05/2022

P.A	OA	REQUERENTE	DESPACHO
10836/2003	7739/2022	ADEMIR DIAS BORREIRO	DEFERIDO
25662/2004	9864/2022	OSVALDO PERES DA SILVA	DEFERIDO
17924/2012	10923/2022	JOSE ALENCAR CARDOSO	DEFERIDO
31099/2009	4251/2022	DROGA YAN LTDA ME	DEFERIDO
31099/2009	3984/2022	DROGA YAN LTDA ME	DEFERIDO
31099/2009	8988/2022	DROGA YAN LTDA ME	DEFERIDO
9844/2005	7742/2022	MARIA CICERA DOS SANTOS ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 226/2022 - 03/05/2022

P.A	OA	REQUERENTE	DESPACHO
34011/2019	*	MD TABOAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
34011/2019	9700/2021	MD TABOAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
34011/2019	9702/2021	MD TABOAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
34011/2019	4575/2022	MD TABOAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
34011/2019	6061/2022	MD TABOAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
10198/2003	4732/2022	FERNANDO ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
23052/2020	9355/2021	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
23052/2020	9839/2021	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
17489/2022	*	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
17419/2022	*	VANESSA NASCIMENTO SANTOS	DEFERIDO
17632/2022	*	THYAGO HUMBERTO PINHEIRO	DEFERIDO
16485/2022	*	ONEZIMA CIRINA PIVARO	DEFERIDO
16487/2022	*	GENILDO SANTOS	DEFERIDO
16490/2022	*	JOSEMY MACEDO DE SANTANA	DEFERIDO
14930/2022	*	EUNICE KUNIE YAMAGUTI SHINGAKI	DEFERIDO
15384/2022	*	MARIA SONIA KNUPP MAZARO	DEFERIDO
15923/2022	*	ROBSON JOSE TEODORO SANTOS	DEFERIDO
54043/2003	8598/2022	NEIDE TOFOLO CAMPOS	DEFERIDO

EDITAL Nº 227/2022 - 06/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
27.393/03	7775/22	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S A	DEFERIDO
20.534/11	9.133/22	MYAFARMA DROGARIAS LTDA	DEFERIDO
47.127/14	14.628/20	PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
47.127/14	18.656/20	PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	DEFERIDO
47.127/14	13.945/20	PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	INDEFERIDO
16.245/20	16.245/20	RODOCARGAS NORDESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	DEFERIDO
16.245/20	28.098/20	RODOCARGAS NORDESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	DEFERIDO
16.245/20	10.772/21	RODOCARGAS NORDESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	DEFERIDO
16.245/20	28.195/21	RODOCARGAS NORDESTE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	DEFERIDO
24.873/20	27.783/21	DROGARIAS PAULISTA EIRELI EPP	DEFERIDO
24.873/20	26.931/21	DROGARIAS PAULISTA EIRELI EPP	DEFERIDO
24.873/20	29.860/21	DROGARIAS PAULISTA EIRELI EPP	DEFERIDO
40.691/21	*	DROGARIA SOUZA ME	DEFERIDO
40.691/21	24.731/21	DROGARIA SOUZA ME	DEFERIDO
40.691/21	3.228/22	DROGARIA SOUZA ME	DEFERIDO

EDITAL Nº228/2022 - 06/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
20.843/05	10.503/22	DROGARIA E PERFUMARIA CENTENARIO LTDA	DEFERIDO
20.843/05	10.504/22	DROGARIA E PERFUMARIA CENTENARIO LTDA	DEFERIDO
53.135/08	9.620/22	QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
59.086/15	15.304/20	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
59.086/15	16.400/20	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
59.086/15	16.392/20	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO
59.086/15	3.875/21	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO
59.086/15	14.382/21	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO
59.086/15	17.907/21	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
59.086/15	27.480/21	DROGARIA SÃO PAULO S A	DEFERIDO
59.086/15	28.555/21	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO
59.086/15	28.670/21	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO
59.086/15	8.964/22	DROGARIA SÃO PAULO S A	INDEFERIDO

EDITAL Nº 229/2022 - 06/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
11.259/05	7.186/22	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
16.304/17	10.934/22	DANIELLE SANTOS JULIAO DA SILVA	DEFERIDO
35.062/18	11.156/22	SEVERINO LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
36.392/19	11.817/22	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
46.504/19	9.334/22	UNION SERVIÇOS DE HOTELARIA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
46.504/19	9.335/22	UNION SERVIÇOS DE HOTELARIA INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
22.865/20	4.903/22	DROGARIA JO EFESIOS LTDA	DEFERIDO
22.865/20	9.893/22	DROGARIA JO EFESIOS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 230/2022 - 06/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
51.533/03	11.034/22	LABORATORIO AVAMILLER DE COSMETICOS LTDA	DEFERIDO
16.798/10	10.883/22	SABUGI LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
48.914/10	10.866/22	EXTAO TRANSPORTES URGENTES COMERCIO E ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO
67.202/19	251/2022	SB FARMA LTDA	DEFERIDO
5.968/21	8.054/22	UNO HEALTHCARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 231/2022 - 06/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
50.286/08	11.152/22	APARECIDO ANDRE DA SILVA	DEFERIDO
27.388/12	10.843/22	EVILANIO BEZERRA DE ARAUJO	DEFERIDO
18.946/18	6.455/22	EDLAINO COSTA GOMES	DEFERIDO
51.379/18	7.087/22	FABIO JESUS PEREIRA CASTRO	DEFERIDO
37.151/19	10.946/22	LICIATRADE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DEFERIDO
11.767/21	10.532/22	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA EPP	DEFERIDO
26.586/21	26.586/21	FARMA VIDA DROGARIA LTDA	DEFERIDO
6.373/22	*	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	DEFERIDO
14.959/22	*	GILFREDO FIGUEREDO ROCHA	DEFERIDO

EDITAL Nº 232/2022 - 09/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
27.257/06	9.861/22	JOSE RIBAMAR SANTOS RAMOS	DEFERIDO
41.914/08	8.318/22	HUMBERTO ARAUJO CRUZ	DEFERIDO
15.970/09	9.533/22	TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA	DEFERIDO
53.784/16	7.448/22	MASANORI NAMIHIRA ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 233/2022 - 09 /05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
66.485/17	29.331/19	MORADA DOCE LAR LTDA ME	DEFERIDO
11.639/18	10.837/22	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
48.909/18	8.290/22	NOVA FOOD ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	DEFERIDO
79.114/19	25.275/21	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
2.899/20	10.966/20	FRANCISCO GOMES DA SILVA	DEFERIDO
4.512/21	9.373/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
4.512/21	9.384/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
4.512/21	9.394/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
4.512/21	9.568/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
4.512/21	9.362/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
4.887/21	9.375/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
4.887/21	9.388/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
4.887/21	9.566/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
4.887/21	9.367/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
8.295/21	8.287/22	LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS A LIMENTICIOS LTDA	DEFERIDO
9.672/21	9.395/22	ALEXANDRE DA SILVEIRA	DEFERIDO

EDITAL Nº 234/2022 - 13/05/2022

P.A	OA	REQUERENTE	DESPACHO
12114/2020	*	FERVALLE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO
35751/2020	*	CLINICA COLEMAT GUARULHOS DIAGNOSTICOS LTDA	DEFERIDO
41344/2020	*	EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	DEFERIDO
14011/2021	*	TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA	DEFERIDO
31564/2021	11402/2022	CLINICA ODONTOLOGICA MONTE VERDE SS LTDA Prorrogação de Prazo até 16/06/2022	DEFERIDO
18302/2022	*	UPA SAO JOAO LAVRAS Prorrogação de Prazo NP 42258/2022 até 10/06/2022	DEFERIDO
18729/2022	*	VIA LASER SERVICOS ESTETICOS SA Prorrogação de Prazo NP 44302/2022 até 09/07/2022	DEFERIDO

19597/2022	*	HEART FIT ACADEMIA LTDA	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo NP 44196/2022	

EDITAL Nº 235/2022 - 13/05/2022

P.A	OA	REQUERENTE	DESPACHO
39686/2020	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
10595/2021	*	INSTITUTO SHEN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	INDEFERIDO
23639/2021	*	COMUNIDADE TERAPEUTICA CAMINHO & VIDA	INDEFERIDO
24261/2021	*	CENTRO DE TRATAMENTO ROSA DE SARON	INDEFERIDO
33413/2021	*	SORVETES BAMBINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA ME	INDEFERIDO
47992/2021	*	LOGFAR LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1488/2022	*	MS TECNOLOGIA EM ERRADICACAO DE CUPINS LTDA	DEFERIDO
9626/2022	*	RL ODONTOLOGIA E HARMONIZACAO OROFACIAL LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 236/2022 - 17/05/2022

P.A	OA	REQUERENTE	DESPACHO
29161/2017	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	DEFERIDO
29161/2017	8802/2020	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	DEFERIDO
29161/2017	12323/2022	UNIDADE BASICA DE SAUDE UIRAPURU	DEFERIDO
64769/2019	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
		Cancelamento de AIPM nº 27512	
64767/2019	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
		Recurso de AIPM nº 27507 de 19/09/2019	
3525/2020	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
		Recurso de AIPM nº 27734	
18697/2021	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27401 de 22/10/2021	
29884/2021	*	EDU TINTAS EIRELI	INDEFERIDO
8519/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27965 de 26/01/2022	
8532/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27955 de 25/01/2022	
8536/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27956 de 26/01/2022	
8539/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
		Cancelamento de AI nº 27968 de 26/01/2022	
8541/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27969 de 26/01/2022	
8542/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27970 de 26/01/2022	
8545/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27971 de 26/01/2022	
13144/2022	*	MAGUI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 24535 de 03/03/2022	
17813/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27420 de 04/04/2022	COM ADEQUAÇÃO
17834/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 32836	
17835/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
		Recurso de AI nº 27422 de 04/04/2022	
18141/222	*	GABRIELA REGINA DA ROCHA	INDEFERIDO
19370/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
		Cancelamento de AI nº 27425 de 04/04/2022	
50196/2021	*	ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA	INDEFERIDO
		Cancelamento de AI nº 24407 de 29/11/2021	

EDITAL Nº 237/2022 - 13/05/2022

P.A	OA	REQUERENTE	DESPACHO
19804/2022	*	HOSPITAL NEUROCENTER LTDA	DEFERIDO
		Cancelamento de AI nº 32774	
18703/2021	*	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
		Recurso de AI nº 27312 de 22/10/2022	
17823/2022	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
		Cancelamento NP 42483/2022	
90602/2019	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GALVAO	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo para NP 34135/2019 até 15/05/2022	
90618/2019	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GALVAO	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo para NP 34137/2019 até 14/06/2022	
15918/2020	*	MARIA VALERIA ABRAHAO	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo para NP 43817/2022 até 21/05/2022	
16936/2022	*	PRONTO ATENDIMENTO DONA LUIZA	DEFERIDO
		Prorrogação de Prazo para NP 42163/2022 até 14/06/2022	
21500/2006	*	FRANCISCO JOEL SAMPAIO FERREIRA	INDEFERIDO
62037/2016	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE TABOAO	INDEFERIDO
12829/2022	*	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
		Termo de Inutilização Produtos nº 20/2022 de 18/04/2022	
14272/2022	*	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
		Termo de Inutilização Produtos nº 21/2022 de 18/04/2022	

EDITAL Nº 238/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
25871/2021	*	**DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO - Nº 19/2022**	DEFERIDO
		WS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI	
		CNPJ: 34,063868/0001-52	
		Av. Nova Cumbica, nº 327 - Vila Nova Cumbica - Guarulhos - CEP: 07231-000	

EDITAL Nº 239/2022 - 13/05/2022

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: JF FARMA LTDA ME
CNPJ: 17.393.610/0001-23
Rua Glauco Antonio Galli, 389
Jardim Palmira - GUARULHOS - 07076-010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10599/2022 - **DEFERIDO**

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XV LTDA
CNPJ: 37.153.636/0001-72
Av. Guarulhos, 4072
Ponte Grande - GUARULHOS - 07020-001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12488/2022 - **DEFERIDO**

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN VI LTDA
CNPJ: 13.687.220/0001-87
Av. São Paulo, 298
Cidade Brasil - GUARULHOS - 07052-160
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12506/2022 - **DEFERIDO**

EDITAL Nº 240/2022 - 13/05/2022

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 188/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 47/2022 PAG. 164 - DIA 14/04/2022
ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
60879/2016	25985/2021	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
60879/2016	25985/2021	UNIDADE BASICA DE SAUDE PIMENTAS	INDEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 193/2022 DO DIÁRIO OFICIAL NR. 58/2022 PAG. 41 - DIA 06/05/2022
ONDE SE LÊ:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
53422/2007	53422/2007	QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO

LEIA-SE:

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
53422/2007	4682/2022	QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 241 /2022 - 16/04/2023

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
10.886/03	7.348/22	ODONTOLOGIA MESQUITA CURY SS LTDA	DEFERIDO
28.491/12	6.700/22	ANDREA SERIO DIAS BRITTO ME	DEFERIDO
12.365/13	6.715/22	INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA	DEFERIDO
12.365/13	7.503/22	INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA	DEFERIDO
12.365/13	7.818/22	INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA	DEFERIDO
12.365/13	8.195/22	INDUSTRIA MECANICA BRASPAR LTDA	DEFERIDO
61.074/16	*	CONSULTORIO ODONTOLOGICO SORRIA BEM LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 242/2022 - 16/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
17.255/02	7.320/22	LUCIANO ANDRADE BERNARDES	DEFERIDO
38.065/04	7.160/22	CURY RADIOLOGIA E DOCUMENTAÇAO ODONTOLOGICA SS LTDA	DEFERIDO
42.342/10	11.141/22	EJ IMAGEM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTD A ME	DEFERIDO
42.344/10	11.142/22	EJ IMAGEM SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTD A ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 243/2022 - 16/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
26.590/03	*	ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	CANC.CEVS
26.590/03	7.740/22	ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	INDEFERIDO
50.399/16	10.878/22	DROGARIAS POUP AQUI SÃO PAULO EIRELI EPP	DEFERIDO
5.781/19	11.938/22	DROGARIA FAM FARMA LTDA	INDEFERIDO
20.576/21	8319/22	BIOTECH LOGISTICA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 244/2022 - 16/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
71.339/18	12.461/22	DROGARIA SÃO PAULO S	DEFERIDO
33.254/19	11.523/22	NGK COMERCIO DE PRODUTOS FRMACEUTICOS LTDA	DEFERIDO
36.318/19	12.176/22	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
5.434/21	9.368/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
5.434/21	9.380/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
5.434/21	9.391/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
5.434/21	9.399/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
5.434/21	9.570/22	COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
15.082/22	*	CENTRAL DE SORRISO PIMENTAS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 245/2022 - 16/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
26.107/15	11.355/22	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
17.453/17	9.075/22	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
17.453/17	11.346/22	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	DEFERIDO
2.283/322	12.513/22	HOMEOFARMA FORÇA VITAL LTDA ME	DEFERIDO

EDITAL Nº 246/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
24.190/04	9.713/22	RAUL AUGUSTO DE ARAUJO JUNIOR	DEFERIDO
58.294/13	11.264/22	ADRIANA APARECIDA AMBROSIO NAKAMURA SOUTO	DEFERIDO
23.760/18	8.591/22	MEDTOUR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
23.760/18	11.491/22	MEDTOUR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
23.760/18	11.653/22	MEDTOUR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
56.234/18	5.708/22	CLI CENTRAL DE LOGISTICA INTEGRADA EIRELI	DEFERIDO
14.837/19	8.612/22	AMARILDA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	DEFERIDO
28.976/20	10.272/22	EVIDENCIA LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
13.617/21	*	CLINICA ODONTOLOGICA DONUM LTDA ME	DEFERIDO
47.075/21	7.323/22	CLINICA CARVALHO & CALEGARI CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
51.956/21	*	CLINICA CARVALHO & CALEGARI CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
51.956/21	7.324/22	CLINICA CARVALHO & CALEGARI CENTRO ODONTOLOGICO LTDA	DEFERIDO
10.959/22	*	JCC SILVEIRA LTD EPP	DEFERIDO

EDITAL Nº 247/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
33.539/02	11.405/22	FARMACIA CENTRAL DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
28.766/10	11.118/22	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	DEFERIDO
28.766/10	11.121/22	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMILIA	DEFERIDO
2.062/19	11.336/22	RAIA DROGASIL	DEFERIDO
10.179/19	10.850/22	ADENES SALES NOGUEIRA REIS	DEFERIDO
6.376/22	*	COMERCIAL LUX CLEAN	DEFERIDO
17058/22	*	CHRISTYE NOEMI CARDOSO DA COSTA	DEFERIDO

EDITAL Nº 248/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
3.183/03	9.873/22	TEREZINHA LUCIANTE GUALDI	DEFERIDO
49.969/07	8.808/22	HELENA TIE YAMADA	DEFERIDO
7.573/08	7.151/22	ELAINE DE AZEVEDO	DEFERIDO
45.526/14	22.675/21	CHS CUIDADOS HUMANIZADOS EM SAUDE EIRELI	DEFERIDO
55.481/14	29.948/21	PASSOS E PASSOS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	DEEFRIDO
21.778/16	3.418/19	FT GIRALDI PORTARI CONSULTORIO ODONTOGICO ME	DEFERIDO
21.778/16	6.896/20	FT GIRALDI PORTARI CONSULTORIO ODONTOGICO ME	DEFERIDO
33.65616	10.964/22	MARCIA LELES PEREIRA ME	DEFERIDO
64.469/18	7.912/22	DARCI BAPTISTA SILVA	DEFERIDO
49.886/21	*	FUGANHOLI ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 249/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
58.135/14	12.578/22	FABIO YUKIO ARAKAKI	DEFERIDO
58.703/15	11.941/22	HELCIO REIS GONÇALVES	DEFERIDO
65.764/15	8.040/22	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIC GUARULHOS LTDA ME	DEFERIDO
54.489/16	9.728/22	PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE	DEFERIDO
9.897/17	11.397/22	JESSICA MONTAGNANO CAVALETI	DEFERIDO
25.078/20	10.836/22	URBANO AGROUNDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
50.328/21	*	RISOTOLANDIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
4.116/22	*	SAPORE SA	DEFERIDO
6.372/22	*	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	DEFERIDO
17.287/22	*	FUGANHOLI ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
17.291/22	*	FUGANHOLI ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
18.999/22	*	SANDRA REGINA AIZZO SODRE	DEFERIDO

EDITAL Nº 250/2022 - 13/05/2022

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** a presente publicação nº 250/2022, de acordo com o Decreto nº 38635 de 30/12/2021 que dispõe sobre a suspensão de prazos processuais administrativos e demais atos procedimentais no âmbito do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 21600
PA: 56062/2016
CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO GESTOR DE AMOR
CNPJ: 24.926.304/00001-42
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 278655
ENDEREÇO: Av. Koki Koga196
VALOR: 212,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 17089
PA: 31449/2018
CONTRIBUINTE: HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANCA
CNPJ: 14.963.977/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: AvT, 63
VALOR: 375,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 36807
PA: 22988/2018
CONTRIBUINTE: HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS
CNPJ: 14.963.977/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: AvTiradentes, 3392
VALOR: 212,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26902
PA: 22991/2018
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19

INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: AvTiradentes, 3392
VALOR: 212,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27127
PA: 42575/2018
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: AvT, 63
VALOR: 175,0 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27155
PA: 42576/2018
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: Av T, 63
VALOR: 312,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26977
PA: 55943/2018
CONTRIBUINTE: TANIA PULIDO
CNPJ: 080.168.438-17
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 5788867
ENDEREÇO: Rua Jardim Repouso de São Francisco, 06
VALOR: 85 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26928
PA: 71717/2018
CONTRIBUINTE: ANDERSON MACENA DE ARAUJO
CNPJ: 128.940.408-90
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 273678
ENDEREÇO: Rua Luiz Faccini, 316 318
VALOR: 212,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27005
PA: 34900/2019
CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO VERDADE VERDADEIRA LTDA ME
CNPJ: 22.549.209/0001-41
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 260525
ENDEREÇO: Alameda Yaya, 113
VALOR: 87,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24204
PA: 51877/2019
CONTRIBUINTE: QUALY FARMA POPULAR EIRELI EPP
CNPJ: 03.246.811/0004-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 73659
ENDEREÇO: Estrada Acacio Antonio Batista, 763
VALOR: 87,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27687
PA: 61530/2019
CONTRIBUINTE: RENATA CRISTINA DUARTE REZENDE DA SILVA
CNPJ: 294.531.28840
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 301757
ENDEREÇO: Estrada Acacio Antonio Batista, 763
VALOR: 531,25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27034
PA: 75686/2019
CONTRIBUINTE: CEDAC CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLO
CNPJ: 01.784.372/0001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 74354
ENDEREÇO: Av. Salgado filha, 529
VALOR: 175,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24045
PA: 84356/2019
CONTRIBUINTE: MARCELO FERREIRA VARGAS ME
CNPJ: 22.206.255/0001-48
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 6943429
ENDEREÇO: Rua Uruguaiana, 110
VALOR: 112,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27517
PA: 88187/2019
CONTRIBUINTE: MRR FREIRE
CNPJ: 15.015.419/0001-94
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 205607
ENDEREÇO: Rua Itatira, 579
VALOR: 250.00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27038
PA: 89843/2019
CONTRIBUINTE: REMOCENTER REMOCOES E SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.243.988/0001-21
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 27038
ENDEREÇO: Rua Santa Rita de Cassia, 41
VALOR: 42.50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27037
PA: 90269/2019
CONTRIBUINTE: ESTUDIO DE ESTETICA FLOR DE LISS EIRELI ME
CNPJ: 25.066.727/0001-00
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 279605
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 290
VALOR: 106.25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27036
PA: 90271/2019
CONTRIBUINTE: ESTUDIO DE ESTETICA FLOR DE LISS EIRELI ME
CNPJ: 25.066727/0001-00
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 279605
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 290
VALOR: 106.25 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24212
PA: 6969/2020
CONTRIBUINTE: DAMIAO DAS VIRGENS SOUSA
CNPJ: 20.218.952/0001-92
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 243087
ENDEREÇO: Av. Guarulhos4056
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27633
PA: 9380/2020
CONTRIBUINTE: MOTEL VIA DUTRA LTDA
CNPJ: 45.817.244/0001-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 003154
ENDEREÇO: Rua Francisco Lombardi, 50
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27632
PA: 9388/2020
CONTRIBUINTE: MOTEL VIA DUTRA LTDA
CNPJ: 45.817.244/0001-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 003154
ENDEREÇO: Rua Francisco Lombardi, 50
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27631
PA: 9394/2020
CONTRIBUINTE: MOTEL VIA DUTRA LTDA
CNPJ: 45.817.244/0001-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 003154
ENDEREÇO: Rua Francisco Lombardi, 50
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27629
PA: 9406/2020
CONTRIBUINTE: MOTEL VIA DUTRA LTDA
CNPJ: 45.817.244/0001-08
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 003154
ENDEREÇO: Rua Francisco Lombardi, 50
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 11650
PA: 11472/2020
CONTRIBUINTE: CITO QUALITY DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA EIRELI
CNPJ: 09.021.172/0001-16
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 147174
ENDEREÇO: Rua Maria de Castro Mesquita, 311
VALOR: 5000,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23954
PA: 19041/2020
CONTRIBUINTE: NT FAST ALIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 11.091.855/0002-72
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 263785
ENDEREÇO: Rua Jaime dos Santos Augusto Filho, 525
VALOR: 212,50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24476
PA: 19044/2020
CONTRIBUINTE: NT FAST ALIMENTACAO EIRELI
CNPJ: 11.091.855/0002-72
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 263785
ENDEREÇO: Rua Jaime dos Santos Augusto Filho, 525
VALOR: 500,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23724
PA: 34262/2020
CONTRIBUINTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
CNPJ: 47.58.411/1350-86
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 156034
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, 1301
VALOR: 750,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 18297
PA: 33015/2020
CONTRIBUINTE: INSTITUTO GERIR
CNPJ: 14.963.977/001-19
INSCRIÇÃO MOBILIARIA: 517932
ENDEREÇO: Av. T, 63
VALOR: 625,00 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL Nº 251/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
48.833/15	*	DROGA EX LTDA	CANC.CEVS
48.833/15	11110/22	DROGA EX LTDA	DEFERIDO
54.145/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CUMMINS	CANC.CEVS
54.146/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CUMMINS	CANC.CEVS
1.213/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE BAMBI	CANC.CEVS
61.542/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE TENENTE CORONEL OLAVO GUIMARAES LEME	CANC.CEVS
61.542/16	16.471/20	UNIDADE BASICA DE SAUDE TENENTE CORONEL OLAVO GUIMARAES LEME	INDEFERIDO
62.050/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE ALLAN KARDEC	CANC.CEVS
62.809/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CABUCU	CANC.CEVS
62.809/16	38.291/18	UNIDADE BASICA DE SAUDE CABUCU	INDEFERIDO
62.809/16	34.818/19	UNIDADE BASICA DE SAUDE CABUCU	DEFERIDO
64.513/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO RAMOS	CANC.CEVS
64.513/16	14.984/20	UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO RAMOS	INDEFERIDO
64.513/16	14.985/20	UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO RAMOS	INDEFERIDO
64.516/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO RAMOS	CANC.CEVS
5.253/22	*	HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA	CANC.CEVS
5.669/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
5.710/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS

EDITAL Nº 252/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
47.022/07	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	CANC.CEVS
47.022/07	33.650/19	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	INDEFERIDO
47.024/07	*	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	CANC.CEVS
48.336/08	*	FERNANDO LOES ALCALA DESTRO	CANC.CEVS
48.336/08	4.778/21	FERNANDO LOES ALCALA DESTRO	INDEFERIDO
3.132/09	*	VIP LINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA EPP	INDEFERIDO
49.573/10	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SAE CARLOS CRUZ	CANC.CEVS
41.667/11	*	CASA DOS VELHOS IRMA ALICE	CANC.CEVS
41.667/11	43.392/18	CASA DOS VELHOS IRMA ALICE	INDEFERIDO
39.988/15	*	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL JESUS MENINO	INDEFERIDO

52.674/15	*	TRANSPORTES E LOGISTICA DIA & NOITE LTDA	CANC.CEVS
52.674/15	21.969/21	TRANSPORTES E LOGISTICA DIA & NOITE LTDA	INDEFERIDO
20.564/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTOS DUMONT	CANC.CEVS
54.148/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CUMMINS	CANC.CEVS
56.228/16	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE CUMBICA MARIO LUIZ MACCA	CANC.CEVS

EDITAL Nº 253/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
30.172/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUED JARDIM NOVA CIDADE	CANC.CEVS
31.542/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM NORMANDIA	CANC.CEVS
32.463/17	*	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	CANC.CEVS
32.463/17	26.176/21	CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO	INDEFERIDO
47.823/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE PONTE ALTA	CANC.CEVS
52.594/17	*	SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CARLOS CRUZ	CANC.CEVS
26.889/19	*	VITA UNIQUE CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI EPP	CANC.CEVS
19.279/17	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS FREIRE	CANC.CEVS
9.683/18	*	UBS JARDIM PRIMAVERA	CANC.CEVS
9.683/18	46.135/19	UBS JARDIM PRIMAVERA	INDEFERIDO
20.927/18	*	DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA ME	CANC.CEVS
20.927/18	8.013/22	DROGARIA BRASIL POPULAR LTDA ME	INDEFERIDO
35.614/18	*	SILVA & SANTOS FUNERARIAS LTDA	CANC.CEVS
35.614/18	5.061/21	SILVA & SANTOS FUNERARIAS LTDA	INDEFERIDO
35.614/18	5.062/21	SILVA & SANTOS FUNERARIAS LTDA	INDEFERIDO
53.033/18	*	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL	CANCE.CEVS
53.033/18	3.996/21	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL	INDEFERIDO
53.033/18	4.592/21	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL TARSILA DO AMARAL	INDEFERIDO

EDITAL Nº 254/2022 - 13/05/2022

P.A	OA.	REQUERENTE	DESPACHO
90.818/19	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE BAMBI	CANC.CEVS
40.110/20	*	CENTRO EDUCACIONAL DAVID KIDS LTDA	CANC.CEVS
20.582/21	*	BIOTECH LOGISTICA LTDA	CANC,CEVS
20.58221	8.320/22	BIOTECH LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
38.596/21	*	EVELISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS ME	CANC.CEVS
3.765/22	*	EDWAN MARIA PALONI ME	CANC.CEVS
5.168/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
5.671/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
5.738/22	*	T MORA ATIVIDADE MEDICA LTDA ME	CANC.CEVS
6.348/22	*	GASTROCIR CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA	CANC.CEVS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP
CNPJ: 47.673.793/0001-73
CONTRATO/PEDIDO: 26701/2016 - CGLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 989/2022
LIQUIDAÇÃO: 19370/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1548/2018
OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT.
VALOR: R$ 8.650,62 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 46549
PERÍODO: Abril/2022
EXIGIBILIDADE: 23/06/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de realização de exames de polissonografia simples (padrão) e com CPAP ou com SPLIT NIGHT e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA
CNPJ: 68.311.216/0001-01
CONVÊNIO: 2422/2021 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5159/2022, 5163/2022, 5173/2022, 5176/2022, 5179/2022, 5181/2022, 5184/2022 e 5187/2022
LIQUIDAÇÃO: 19376/2022, 19377/2022, 19379/2022, 19381/2022, 19382/2022, 19384/2022, 19385/2022 e 19386/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades dos Caps's.
VALOR: R$ 1.448.604,12 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e quatro reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Junho/2022
EXIGIBILIDADE: 02/06/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades do Caps's sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15907/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5227/2022, 5229/2022, 7527/2022, 7528/2022 e 7529/2022
LIQUIDAÇÃO: 19045/2022, 19046/2022, 19048/2022, 19049/2022 e 19050/2022
OBJETO: Fornecimento de atadura de crepe.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	19.008	Un	Atadura de crepe 10 cm	0,90
2	8.448	Un	Atadura de crepe 15 cm	1,36
3	25.000	Un	Atadura de crepe 6 cm	0,68

VALOR: R$ 45.596,48 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 126638 e 127381
EXIGIBILIDADE: 27/05/2022 e 09/06/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de atadura de crepe utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

GF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 12.358.619/0001-51
CONTRATO/PEDIDO: 53401/2021-DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2612/2022, 2619/2022 e 2621/2022
LIQUIDAÇÃO: 19414/2022, 19418/2022 e 19420/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4295/2022 - Secretaria da Saúde
OBJETO: Prestação de serviços de portaria.
VALOR: R$ 819.417,08 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3108
PERÍODO: Março/2022
EXIGIBILIDADE: 26/06/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de portaria e sua falta prejudicaria o bom funcionamento dos serviços.

GUARUPASS ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO
CNPJ: 74.504.937/0001-30
CONTRATO/PEDIDO: 54401/2018-DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 990/2022, 995/2022 e 1003/2022
LIQUIDAÇÃO: 19343/2022, 19347/2022 e 19350/2022
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para agentes comunitários de saúde, agente de saúde indígena, pacientes do serviço de transporte ambulatorial, conselheiros municipais de saúde e pacientes portadores de tuberculose.
VALOR: R$ 13.654,16 (treze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Janeiro/2022
EXIGIBILIDADE: 27/05/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de vale transporte para agentes comunitários de saúde, agente de saúde indígena, pacientes do serviço de transporte ambulatorial, conselheiros municipais e pacientes portadores de tuberculose e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INSTITUTO VIDA FORTE
CNPJ: 12.081.689/0001-05
CONTRATO/PEDIDO: 202/2022 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5949/2022
LIQUIDAÇÃO: 19435/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3885/2022
OBJETO: Prestação de serviços médicos em estruturas pré moldadas - gestão de recursos humanos e execução de ações na saúde para atendimento de pacientes com síndrome gripal nas quatro regiões de Guarulhos.
VALOR: R$ 551.606,93 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: 23/02/2022 a 24/03/2022
EXIGIBILIDADE: 30/05/2022
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são prestados serviços médicos em estruturas pré moldadas e execução de ações na saúde para atendimento de pacientes com síndrome gripal nas quatro regiões de Guarulhos. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

IRMANDADE DA STA. CASA DE MISERICORDIA DE GUARULHOS
CNPJ: 49.067.614/0001-80
CONVÊNIO: 522/2016-FMS - Secretaria da Saúde
PROCESSO: 32876/2017
EMPENHO: 858/2022 e 9902/2022
LIQUIDAÇÃO: 19374/2022 e 19375/2022
OBJETO: Serviços de Fisioterapia a Pessoas Idosas Usuários do SUS - Guarulhos.
VALOR: R$ 2.073,96 (dois mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Dezembro/2021 e Março/2022
EXIGIBILIDADE: 30/05/2022 e 09/06/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de Serviços de Fisioterapia a Pessoas Idosas Usuários do SUS - Guarulhos e a falta do pagamento causaria transtornos ao atendimento da população usuária do SUS.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITÓRIA
CNPJ: 13.824.560/0001-02
CONTRATO/PEDIDO: 4322/2021-FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 5122/2022
LIQUIDAÇÃO: 19355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52024/2021- Secretaria da Saúde
OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.
VALOR: R$ 1.688.234,33 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Junho/2022
EXIGIBILIDADE: 02/06/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0081-10
CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018-DLC e 34101/2018-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 185/2022, 2851/2022 e 2853/2022
LIQUIDAÇÃO: 17904/2022, 18193/2022, 18194/2022, 18197/2022, 18199/2022, 18207/2022, 18210/2022 e 18217/2022
OBJETO: Locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal com fornecimento de recarga de oxigênio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	3,5	M3	Oxigênio Medicinal Cil Q	6,00
2	1,340	M3	Oxigênio Medicinal Cil T	6,00
3	508,4	M3	Oxigênio Medicinal Cil C	6,00
4	70	M3	Oxigênio Medicinal Cil K	6,00
5	187	M3	Oxigênio Medicinal Cil ME36	6,00

VALOR: R$ 79.295,14 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e catorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTAS FISCAIS: 275028, 275029, 275031, 275032, 277876, 277877, 277878 e 594641
EXIGIBILIDADE: 16/06/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal com fornecimento de recarga de oxigênio e a falta do pagamento prejudicaria a população usuária do SUS.

HOOM WEB SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 11.056.324/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52390/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 9196/2022
LIQUIDAÇÃO: 19400/2022
OBJETO: Prestação de serviços de internet.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 665
PERIODO: 11/12/2021 a 19/12/2021
EXIGIBILIDADE: 30/05/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de médicos - Conforme Decreto n.º 38505 de 22 de novembro de 2021 - Alterado pelo Decreto n.º 38584/2021 (intervenção nos serviços delegados à organização social contratada) e Autorizo do Sr. Interventor - Ibrahim Faouzi El Kadi - HMPB.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0004-16
CONTRATO/PEDIDO: 402/2018 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 6892/2022, 6897/2022 e 6906/2022
LIQUIDAÇÃO: 19479/2022, 19480/2022 e 19481/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54687/2018
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 1.863.576,47 (um milhão e oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Junho/2022
EXIGIBILIDADE: 02/06/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

FUNDAÇÃO DO ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12830/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10828/2022, 10829/2022, 10830/2022, 10831/2022, 10832/2022 e 10833/2022
LIQUIDAÇÃO: 19483/2022, 19484/2022, 19485/2022, 19486/2022, 19488/2022 e 19489/2022
OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.
VALOR: R$ 6.535.696,97 (seis milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Maio/2022
EXIGIBILIDADE: 31/05/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório dos serviços médicos prestados nas U.P.A.'s. São João e Cumbica e P.A. Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando a população do município.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO D. O. Nº 064/2022-GP DE 27/5/2022, CONFORME SEGUE:
Favorecido: GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA
ONDE SE LÊ:
LIQUIDAÇÃO: 18691/2022, 18692/2022, 18693/2022, 18694/2022, 18695/2022, 18696/2022, 18699/2022, 18700/2022 e 18702/2022
LEIA-SE:
LIQUIDAÇÃO: 18691/2022, 18692/2022, 18693/2022, 18694/2022, 18695/2022, 18696/2022, 18699/2022, 18700/2022, 18702/2022 e 19291/2022

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - SF02.10

EDITAL Nº 05/2022

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SF02.10

O Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Henrique Lameirão Cintra, Inspetor Fiscal de Rendas I, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelos artigos 5º, alíneas "a" a "h" do inciso I do art. 6º e incisos III e IV do artigo 7º - todos da Lei Municipal nº 4.823/96, delineados pela ADI 0249021-44.2012.8.26.0000 e de conformidade com o art. 37, inciso XXII da Constituição Federal e Portaria nº 02/2013-SF (publicada em 18/06/2013) e considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.793/2010, regulamentada pelo Decreto 28.696/2011, bem como o Processo Administrativo nº 87.591/2019.

Torna público:

As decisões de 1ª Instância Administrativa prolatados nos processos administrativos tributários abaixo relacionados, no período de 02/05 a 25/05/2022:

Nº PROCESSO	REQUERENTE / IMPUGNANTE /RECORRENTE	DECISÃO
45128/2015	ADEMILSON DE CAMPOS	PROCEDENTE
1528/2022	ADILSON PINTO DA SILVA	IMPROCEDENTE
6692/2021	ADRIANA PAULA DE AQUINO	PROCEDENTE
45262/2013	AMARO JOSE CAETANO	PROCEDENTE
38903/2017	ANA MARIA PEREIRA	PROCEDENTE
41092/2011	ANGELINA LAVANDER FERNANDES	PROCEDENTE
78080/2019	ANTONIO ALVES GUIMARAES	PROCEDENTE
57969/2015	ANTONIO AUGUSTO DE MORAES	PROCEDENTE
51576/2019	ANTONIO CARLOS MARIA	PROCEDENTE
49554/2018	ANTONIO MOYA FILHO	PROCEDENTE
15799/2022	APARECIDA DE LOURDES CARDOSO	IMPROCEDENTE
37288/2020	BANCO SANTANDER BRASIL SA	PROCEDENTE
66781/2018	BENEDITA DE OLIVEIRA OLIVEIRA DORTA	PROCEDENTE
42903/2014	BRASILINO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCEDENTE
40162/2020	CAETANO IANACONI FILHO	PROCEDENTE
16546/2020	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE FREITAS	PROCEDENTE
56333/2014	CARLOS ROBERTO VIANNA	PROCEDENTE
87171/2019	CELSO CEZAR AMICI JUNIOR	IMPROCEDENTE
44668/2018	CHIZUKO ISHII	PROCEDENTE
40030/2021	CLAUDENICE RIBEIRO DA SILVA	IMPROCEDENTE
89027/2019	CLAUDIO PERETTA	PROCEDENTE
70101/2019	CLODOALDO SANTOS DE SA	PROCEDENTE
3072/2022	CRISTINA DOS SANTOS CAMISOTTI	PROCEDENTE
2968/2022	CRISTINA DOS SANTOS CAMISOTTI	PROCEDENTE
88896/2019	DINEI FRANCISCON	PROCEDENTE
39746/2014	DIVINO ESTEVAM	PROCEDENTE
70138/2018	DORA LISSA DA SILVA DINIZ	PROCEDENTE
11802/2021	ELAINE CRISTINA GOZZO	PROCEDENTE
8566/2021	ELIOMAR NUNES PEREIRA	PROCEDENTE
57670/2013	EMILIO FAUSTINO DA SILVA	PROCEDENTE
5428/2020	ERIVALDO VASCONCELOS BRANDAO	PROCEDENTE
9527/2019	EUNICE MARIA DA SOLVA BARBOSA	PROCEDENTE
40548/2021	FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS	PROCEDENTE
89635/2019	FLAVIO GRANADO CORTEZ	PROCEDENTE
34292/2019	FRANCISCO GALVÃO	PROCEDENTE
2906/2022	GABRIEL NEVES DO CARMO	PROCEDENTE
3388/2022	GABRIEL NEVES DO CARMO	PROCEDENTE
42317/2018	GENECI DE SOUZA GHINGARO	PROCEDENTE
43215/2013	GEOVANE SOARES DE CARVALHO	PROCEDENTE
11518/2008	GILSON FERRAZ\ DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
43621/2008	HELIO APARECIDA VERONEZ	PROCEDENTE
52422/2015	HENRIQUE CIPRIANO	PROCEDENTE
8888/2015	HISASHI MATSUMI	IMPROCEDENTE
19963/2008	IDALINA MILANI DOS SANTOS	PROCEDENTE
37307/2007	IRAEL DOMINGOS RAMOS	PROCEDENTE
47386/2013	IRAIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1667/2014	IRENO BATISTA SOBRAL	PROCEDENTE
74583/2018	ISA MARIA DE ALMEIDA	PROCEDENTE
12221/2022	JOÃO ADALBERTO F. LEITE	PROCEDENTE
91746/2019	JOÃO CARLOS HONORATO DA SILVA	PROCEDENTE
32589/2018	JOSÉ LUIZA DE ALMEIDA	PROCEDENTE
28189/2003	JOSE RAMOS FILHO	PROCEDENTE
48283/2013	JOSEFA PETROLINA XAVIER BEZERRA	PROCEDENTE
59570/2014	JUANITA CATUREBA SANTANA	PROCEDENTE
43215/2008	KOJI YOSHIMOTO	PROCEDENTE
89624/2019	LAURA PEREIRA DOS SANTOS	PROCEDENTE
29870/2019	MACARIO FERREIRA MOREIRA	PROCEDENTE
14479/2022	MANOEL ANTONIO CLARO FILHO	IMPROCEDENTE
37989/2013	MANOEL CORREA VERICIO	PROCEDENTE
10536/2021	MARCELO PERES	PROCEDENTE
51186/2018	MARIA APARECIDA DA SILVA CALDAS	PROCEDENTE
41419/2019	MARIA BEATRIZ COSTA SILVA	PROCEDENTE
85137/2019	MARIA CRISTINA FERREIRA BADARO	PROCEDENTE
40231/2018	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROCEDENTE
9559/2014	MARIA DE LOURDES SILVA	PROCEDENTE
5365/2019	MARIA DEL PILAR BARCALA MORUJA	PROCEDENTE
40666/2019	MARIA QUITERIA DO NASCIMENTO SILVA	PROCEDENTE
91254/2019	MARILDES BARRETO MACHADO	PROCEDENTE
40996/2011	MARINA SOUZA DA SILVA	PROCEDENTE
53930/2016	MARIZA CORINA DE ALMEIDA	PROCEDENTE
52694/2017	MARIZA MARQUES DA SILVA	PROCEDENTE
30115/2015	MARLENE HELENA FERREIRA DE ARAUJO	PROCEDENTE
51035/2018	NEIDE GARCIA VIEIRA	PROCEDENTE
89426/2019	NILSON ROBERTO FERRAZ	PROCEDENTE
18515/2021	NOVAPRES EMPRENDIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
48564/2013	OCENIA FRANCISCA CAETANO	PROCEDENTE
48509/2011	OSVALDO TRAVERSA	PROCEDENTE
49146/2015	PASCOALINA PASCHOALUCCI	PROCEDENTE
15194/2004	PAULA FERNANDES ROCHA	PROCEDENTE
49261/2019	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PROCEDENTE
44601/2015	RAIMUNDO LEITE	PROCEDENTE
44366/2018	ROBERTO DA CONCEIÇÃO	PROCEDENTE
60432/2014	ROBSON WELLINGTON NOGUEIRA	PROCEDENTE
60541/2015	SANDRELITA MARIA SANSAO LOPES	PROCEDENTE
14197/2019	SILVANO BARROS DA SILVA	PROCEDENTE
4788/021	SUELY DE AZEVEDO CHAHARA	IMPROCEDENTE
52048/2021	TADAY EMPREENDIMENTOS E PARTICPAÇÕES LTDA	IMPROCEDENTE
27024/2018	TANIA REGINA DE SOUZA MATOS	PROCEDENTE
52181/2013	TEREZA GARCIA CALAZANS	PROCEDENTE
43804/2015	ULISSES OTILIO DE SOUZA	PROCEDENTE
49434/2021	UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENCE UCEG	PROCEDENTE
70960/2018	UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENCE UCEG	PROCEDENTE
41993/2020	UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE UCEG	PROCEDENTE
90182/2019	UNIÃO CULTURAL E ESPORTIVA GUARULHENSE UCEG	PROCEDENTE
85648/2019	VALDEMAR TAMOTSU UCHIYAMA	PROCEDENTE
38954/2019	VANESSA APARECIDA BARBOSA	PROCEDENTE

Obs: Todas as decisões foram comunicadas aos Contribuintes, Impugnantes e/ou Requerentes por meio de Ofícios postados nos Correios com Aviso de Recebimento acompanhados de cópias de inteiro teor da decisão.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 207/22 DLC PA 11691/22 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando fornecimento de kit lanche. Abertura: 14/06/22 08:30 Disputa 09:30

CONVITE 7/22 DLC PA 12109/22 menor preço visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado com reposição de peças. Abertura: 09/06/22 09:00

CONVITE 8/22 DLC PA 16008/22 menor preço visando contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos para posterior execução de readequações no CEU São Domingos, CEU Pimentas, CEU São Miguel e CEU Bonsucesso. Abertura: 10/06/22 09:00

CP 22/22 DLC PA 8022/22 menor preço visando contratação de empresa para execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recuperação de pavimento, construção e recomposição de guias, sarjetas e passeio com acessibilidade. Abertura: 04/07/22 09:00

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 208/22 DLC PA 18382/20 menor preço visando aquisição de Thioctacid para atender a mandado judicial. Abertura: 15/06/22 08:30 Disputa 09:30

REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:

PE 154/22 DLC PA 14910/20 menor preço visando aquisição de veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla 4X4. Abertura: 15/06/22 08:30 Disputa 09:30

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

CP 14/22-DLC PA 22025/21 - Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 02/22-DLC PA 21759/21 - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas BDO RCS Auditores Independentes S.S; Russel Bedfort GM Auditores Independentes S/S; Sá Leitão Auditores S/S; Santos, Barbosa & Silva Auditores Associados Ltda-ME e a **INABILITAÇÃO** das empresas Audiplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S, por não atender o item 5.4.2 do Edital e Loudon Blomquist Auditores Independentes por não atender aos itens 5.3.1.4 e 5.4.2 do Edital.Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE RECURSO:

CP 44/21-DLC PA 79194/19

Recorrente: Casa Verde Participação Ltda

Decisão: Negado Provimento.Assim, a CPL.DLC-02 torna público que a **Abertura dos Envelopes "2 - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no dia **07/06/22 às 14h30.**

LICITAÇÃO DESERTA:

PE 175/22-DLC PA 49346/21

PE 176/22-DLC PA 3221/22

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PE 144/22-DLC PA 47921/21

LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA:

PE 160/22-DLC PA 49349/21

PENALIDADE:

PRAZO APRESENTAÇÃO DE DEFESA - PA 21617/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06901/2022-DLC

Considerando que a empresa **CASA VERDE PATICIPAÇÃO LTDA., CNPJ 31.435.302/0001-16**, encontra-se em local incerto, não respondendo e-mails, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, abre-se nesta oportunidade **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para que se dê vistas ao processo administrativo em referência**,** tome ciência e/ou apresente defesa sobre as alegações de descumprimento contratual e transtornos causados à Administração, com a consequente RESCISÃO CONTRATUAL, conforme informado pelo Sr. Secretário de Obras.

Informamos que para vistas, o representante legal indicado deverá comparecer munido de procuração, no **Departamento de Licitações e Contratos**, sito à Av. Salgado Filho nº 886 - 4º. Andar - Centro - Guarulhos/SP - CEP 07115-000, das 08h30min às 12h00 e das 14h00 as 16h30min.

Ressaltamos que em vista dos transtornos causados a Administração Pública e descumprimento de obrigações assumidas, fica a empresa sujeita a aplicação das penas de **ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, conforme previsão da Cláusula 7 do instrumento contratual, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei decorrente de responsabilidade civil e/ou criminal.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 14684/2022 Contratante: M.G (Sec. de Cultura) Contratada: JOÃO GUILHERME MELLO DE SOUZA 41893618870 Objeto: Participação como Ator no concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 29/05/2022 Valor: R$ 5.000,00 Data da Autorização e Ratificação: 25/05/2022

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

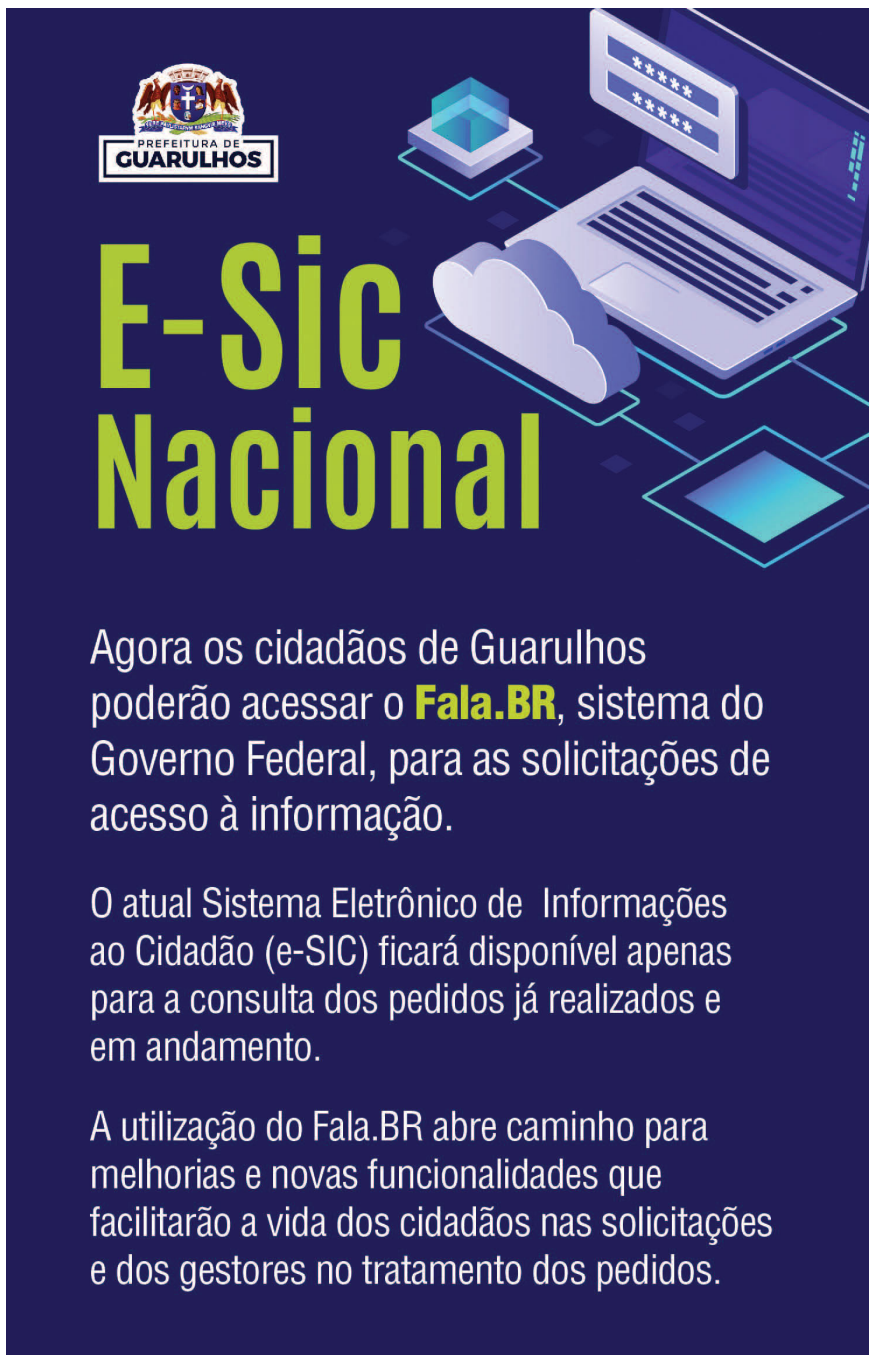

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24667

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 036/2022-PGL, de 17/05/2022, **DESIGNA** o servidor **ADRIANO JUSTI MARTINELLI** (cód. 23260), ocupante do cargo de Procurador, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Procurador Geral do Legislativo, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **ROSANGELA APARECIDA PENA** (cód. 16733), no período de 23/05/2022 a 27/05/2022.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24668

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1094, de 12/04/2022, e no memorando n.004/2022-CS-Ref. PA.1094/2022, **PRORROGA** a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 24607, de 14/04/2022, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24669

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 010/2022-DEST, de 23/05/2022, **DESIGNA** o servidor **IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO** (cód.22932), ocupante do cargo de Técnico Legislativo A – Área Enfermagem, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Serviços Terceirizados, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **MARIANA LEITE DA MOTA SANTOS** (cód. 23730), no período de 06/06/2022 a 10/06/2022.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24670

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1517, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**, a partir de 25/05/2022:

EXONERAR

- **RONIE VINICIUS DE OLIVEIRA** (cód.25923), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24671

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1520, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **RONIE VINICIUS DE OLIVEIRA** (cód.26110), RG n.º 45.851.199-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24672

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1466, de 23/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **MARCELO SANTOS CRUZ** (cód.26109), RG n.º 25.422.436 no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24673

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1521, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 25/05/2022:

EXONERAR

- **LUIZ RICARDO DO NASCIMENTO -** (cód.24207), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
- **BRUNA FERRAZ DE OLIVEIRA -** (cód.24767), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24674

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1522, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **FÁBIO CORDEIRO DOS SANTOS -** (cód.26115), RG n.º 27.065.871-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.
- **BRUNA FERRAZ DE OLIVEIRA -** (cód.26116), RG n.º 37.959.334-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24675

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1524, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 24/05/2022:

EXONERAR

- WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA (cód.26024) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24676

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1525, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**:

NOMEAR

- WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA (cód.26111) RG n.º 34.312.501-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24677

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1526, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 24/05/2022 :

EXONERAR

- LUIZ OZÓRIO TEIXEIRA CAMARGO (cód.26098) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24678

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1527, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**:

NOMEAR

- LUIZ OZORIO TEIXEIRA CAMARGO (cód.26112) RG n.º 12.938.547-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24679

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1528, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 24/05/2022:

EXONERAR

- ADAILTON GUILHERMINO DE SOUZA (cód.25793) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24680

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1529, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**:

NOMEAR

- ADAILTON GUILHERMINO DE SOUZA (cód.26113) RG n.º 21.295.096-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24681

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1530, de 26/05/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**:

NOMEAR

- ESDRAS GIOVAN DINIZ (cód.26114) RG n.º 49.899.859, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24682

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1307, de 09/05/2022, e com fundamento no art. 1º e inciso II, Parágrafo único do art. 3º da Resolução n.º 447, de 10/12/2020, **CONCEDE** a redução da carga horária para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais da servidora **CLÉO BEDAQUE SIQUEIRA** (cód.23537), ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 24683

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1359, de 11/05/2022, e ainda considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/04/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA** o servidor abaixo-relacionado:

ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO

- VINICIUS LEME MIGUEL - (cód.25937).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2.022.

PORTARIA Nº 24684

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1538, de 27/05/2022, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE TELECOMUNICAÇÕES

- MISMAM DO CARMO SANTOS (cód.23074).

DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- AILMA JESUS SANTOS (cód.22968)

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- DARLAN OLIVEIRA CRUZ (cód.23729).

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixadas em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

Processo nº 217/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Objeto: Prestação de serviços de locação de 40 (quarenta) veículos para a Câmara Municipal de Guarulhos, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial nº 08/2022.

Empresa: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Valor mensal: R$102.666,66 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor global do Contrato: R$3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais).

Assinatura: 30/05/2022.

Vigência: 30 (trinta) meses, a partir de 02/06/2022.

Guarulhos, 30 de maio de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Processo nº 860/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, FAUSTO MIGUEL MARTELLO, informa que a Edilidade realizou, com fundamento no Art. 25, II, da Lei 8.666/93, a contratação de serviço de assinatura de plataforma de consultoria previdenciária, trabalhista e fiscal. Observando as exigências previstas no Art. 26 da Lei de Licitações, a presente contratação também fica ratificada por este mesmo ato:

IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA CNPJ: 43.217.850/0001-59 – Valor Global: R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais) – Prazo: 12 meses.

Guarulhos, 31 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS